

Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Educação

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Roberto Requião de Mello e Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Mauricio Requião de Mello e Silva

DIRETOR GERAL

Ricardo Fernandes Bezerra

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Ana Lúcia de Albuquerque Schulhan

COORDENADORA DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Célia Maria Menegassi Fernandes e Equipe

COORDENADORA DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Maria Lina Hawthorne

SEED/DIE/CDE 2006

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	7
2	SECRETARIA ESCOLAR	9
3	ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA ESCOLAR	10
4	PERFIL DO SECRETÁRIO ESCOLAR	11
5	O DIA-A-DIA DA SECRETARIA DA ESCOLA	13
6	VIDA LEGAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	20
7	DOCUMENTAÇÃO GERAL	24
8	ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	41
9	MODELOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS	43
10	ÍNDICE DE LEGISLAÇÃO	105

APRESENTAÇÃO

A SEED/DIE/CDE/CEF apresenta um compêndio de instruções básicas com o objetivo de subsidiar as atividades técnico-administrativas de secretários e assistentes de secretaria, a fim de otimizar o atendimento prestado à comunidade escolar em toda a Rede Estadual de Ensino. Tais instruções de apoio serão colocadas a serviço dos secretários e assistentes de secretaria. Estas não devem, porém, inibir o espírito de iniciativa, de criatividade e de motivação do profissional. São subsídios que objetivam maximizar a eficácia da tomada de decisões e iniciativas necessárias ao dia-a-dia dos estabelecimentos.

SECRETARIA ESCOLAR

A escola é uma organização que, como muitas outras, lida com pessoas. Sua peculiaridade está em ser a primeira instituição que os cidadãos, ainda crianças, conhecem depois da família. Mais ainda, uma instituição que, em complemento às famílias, tem a missão de educar. A experiência na escola contribui positivamente para desenvolver os sentimentos de confiança e satisfação de pertencer à sociedade e de exercer a cidadania.

A secretaria escolar é a porta de entrada da escola para a comunidade externa.

Ela é também a produtora e guardiã da memória e da documentação da escola, de seus alunos e professores, e que garante o controle de toda a situação escolar: atendimento, gualidade dos serviços, funcionamento.

A secretaria escolar é um braço executivo da equipe administrativa e pedagógica e dela depende o bom funcionamento da organização escolar. Ela é o órgão responsável pelos serviços de escrituração, documentação, correspondência e processos referentes à vida do estabelecimento de ensino e à vida escolar dos alunos, trabalhando coletivamente para a gestão ad-

ministrativa e pedagógica do estabelecimento de ensino. Juntamente com o seu diretor, responde administrativamente e legalmente pela documentação escolar.

A secretaria escolar é importantíssima na dinâmica de uma escola. É através do correto lançamento e da efetivação dos chamados registros escolares que são verificados:

- os direitos de um candidato à matrícula;
- a regularidade da vida escolar;
- o desenvolvimento da aprendizagem de um aluno;
- o acompanhamento pedagógico;
- os resultados finais de cada aluno para promoção ou expedição de certificados de conclusão.

A secretaria escolar representa perante a comunidade o órgão de maior importância na produção e organização de informações para dentro e para fora da escola.

Para dentro da escola inclui as informações usadas por alunos, professores e equipe técnico-administrativa.

Para fora inclui informações às autoridades públicas responsáveis pela administração de redes de ensino e pelas políticas nacionais.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA ESCOLAR

- Assistir os órgãos de administração, a direção a equipe-pedagógica, o corpo docente, os funcionários do estabelecimento de ensino e a clientela (pais e alunos).
- Proceder à matrícula escolar dos alunos.
- Controlar e guardar os livros registro de classe, livro-ponto e documentos pertinentes às rotinas da escola.
- Manter os registros atualizados dos prontuários dos alunos, professores e funcionários.
- Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos alunos, por período letivo, de acordo com o Regimento Escolar. Fazer o controle das ocorrências diárias da escola: faltas de funcionários, professores e alunos.
- Representar o estabelecimento de ensino nas relações entre este e a comunidade escolar.
- Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros.

- Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados.
- Executar a redação e a gestão de correspondência.
- Organizar, preparar e agendar reuniões e assembléias.
- Elaborar atas de reuniões.
- Controlar as chamadas telefônicas recebidas e realizadas.
- Articular a comunicação interna; divulgar as informações pertinentes recebidas.
- Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares.
- Manter os quadros estatísticos da escola em dia.
- Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da escola.
- Manter afixado em edital os atos oficiais do estabelecimento de ensino.

PERFIL DO SECRETÁRIO

- Dignidade O desempenho da profissão de secretário requer honra e dignidade; o secretário deve abster-se de qualquer comportamento que pressuponha infração ou implique descrédito para a instituição.
- Integridade a lealdade e a boa fé são requisitos para exercer a profissão de secretário; o sigilo profissional exige a observância rigorosa do princípio da confidencialidade e da responsabilidade nos fatos e notícias que o profissional conhecer no exercício da sua profissão.
- Discrição é qualidade exigida para se salvaguardar o sigilo profissional. Constantemente chegam ao conhecimento do secretário assuntos confidenciais relacionados à escola que exigem discrição e contenção.
- Polidez o secretário deve abster-se de comentários desrespeitosos, jocosos para com alunos, colegas de profissão e superiores, duvidar da qualidade técnica das chefias ou criticar a administração do sistema.

- Presteza é obrigação de qualquer secretário oferecer a sua colaboração a todos os seus colegas, quando a sua intervenção for necessária para agilizar o trabalho e o funcionamento da instituição.
- Atualização cultivar os conhecimentos pertinentes à área para que seu trabalho atinja o rendimento máximo.
- Organização a eficiência do secretário facilita o trabalho da direção, selecionando e encaminhando a ela somente as obrigações que lhe são pertinentes. Deve haver prestação de contas e de tarefas ao diretor.
- Conhecimento e exatidão de procedimentos o domínio dos procedimentos da secretaria poupa
 tempo, dá segurança à administração do estabelecimento de ensino e diminui gastos, como por exemplo, com impressos errados. Deve-se observar as
 normas regimentais da escola.
- Apresentação cultivar a comunicação correta, a aparência pessoal, a cortesia, o respeito, a autodisciplina.

- Pontualidade/assiduidade a responsabilidade pelo funcionamento da instituição exige do secretário sua presença nos horários de atendimento.
- Espírito de Equipe o secretário alcançará maior produtividade e obterá melhores resultados se sua equipe souber claramente o que se espera dela, se as instruções forem suficientemente claras, se forem traçadas metas, se houver um ambiente agradável e saudável.
- Relações interpessoais usar sempre as expressões: por favor, por gentileza e obrigado. Tais expressões fazem parte de uma boa educação.

O DIA-A-DIA NA SECRETARIA

- Deixar a mesa sempre em ordem, sem excesso de papéis.
- Manter os equipamentos em condições de uso e em seus devidos lugares.
- Manter a atenção redobrada quando estiver conferindo a documentação escolar.
- Evitar idas e vindas ou levantar-se a todo momento ausentando-se do ambiente de trabalho.
- Não perder a calma diante de situações difíceis.
- Evitar choque de opiniões, sempre chegar a um consenso.
- Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos.

- Distribuir as tarefas inerentes à Secretaria entre os auxiliares.
- Iniciar o dia com tarefas mais demoradas que exijam maior esforço físico e/ou mental.
- Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor.
- Apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados
- Atender ao telefone dizendo o nome do estabelecimento de ensino e seu nome, com nitidez, repetindo tantas vezes quanto necessário até que seja compreendido. Nunca se exaltar ou responder com impertinência a quem quer que seja.
- Deixar disponível junto ao telefone caneta e bloco de anotações.

Janeiro e Fevereiro

- Realização de matrícula para alunos remanescentes e transferidos:
- Cadastramento dos alunos no SERE;
- Geração de disquete da matrícula inicial;
- Organização das turmas;
- Ensalamento dos alunos;
- Preparação dos livros registro de classe;
- Elaboração do horário das aulas;
- Elaboração do livro ponto dos professores;
- Análise dos documentos apresentados para deferimento das matrículas pelo diretor;
- Levantamento de alunos com disciplinas em dependência;
- Análise de currículos de alunos transferidos sujeitos à realização de adaptações ou integralização de currículo;

- Informação à equipe pedagógica do estabelecimento da relação de alunos que deverão cumprir adaptações, dependências, etc;
- Levantamento da documentação pendente de alunos com matrícula condicional para proceder à cobrança desses documentos;
- Conferência das rematrículas;
- Organização do arquivo inativo do período letivo anterior;
- Organização do arquivo ativo do período letivo em curso (pastas individuais, com documentação dos alunos);
- Expedição de toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões, etc;
- Atualização da correspondência do estabelecimento de ensino;

Março e Abril

- Levantamento da documentação pendente de alunos com matrícula condicional para proceder à cobrança desses documentos;
- Recebimento dos canhotos do 1º bimestre, entregues pelos professores à equipe pedagógica, com o registro da frequência e avaliação dos alunos;
- Alimentação do Sistema SERE com os resultados da frequência e avaliações do 1º bimestre;
- Impressão de boletins, editais. etc, para divulgação desses resultados;
- Atualização dos livros registro de classe com as transferências recebidas e expedidas;
- Geração de disquete com os dados dos relatórios finais para alimentar a Base Central do SERE, fornecer dados para o Censo Escolar e para o cálculo da demanda;
- Expedição de toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões, etc;
- Atualização da correspondência do estabelecimento de ensino;

Maio, Junho e Julho

- Recebimento dos canhotos do 2º bimetre, entregues pelos professores à equipe pedagógica, com o registro da fregüência e avaliação dos alunos;
- Alimentação do Sistema SERE com os resultados da frequência e avaliações do 2º bimestre;
- Impressão de boletins, editais, etc, para divulgação desses resultados;
- Atualização dos livros registro de classe com as transferências recebidas e expedidas;
- Expedição de toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões, etc;
- Atualização da correspondência do estabelecimento de ensino;
- Encerramento do período letivo semestral (para cursos subsequentes);
- Renovação das matrículas para os alunos do 2º semestre.

Agosto e Setembro

- Recebimento dos canhotos do 3º bimestre, entregues pelos professores à equipe pedagógica, com o registro da frequência e avaliação dos alunos;
- Alimentação do Sistema SERE com os resultados da frequência e avaliações do 3º bimestre;
- Impressão de boletins, editais, etc, para divulgação desses resultados;
- Atualização dos livros registro de classe com as transferências recebidas e expedidas;
- Preparação dos históricos escolares dos alunos que irão concluir o curso naquele ano (deixar digitado até a penúltima série);
- Expedição de toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões, etc;
- Atualização da correspondência do estabelecimento de ensino;
- Geração de arquivo de matrícula inicial correspondente a agosto, com opção para o Ensino Médio (quando a escola ofertar 8ª série) e planejamento para o próximo ano;

Outubro e Novembro

- Atualização dos livros registro de classe com as transferências recebidas e expedidas;
- Preparação dos históricos escolares dos alunos que irão concluir o curso naquele ano (deixar digitado até a penúltima série);
- Expedição de correspondência aos pais ou responsáveis sobre a decisão do aluno continuar ou não no estabelecimento de ensino no próximo período letivo, solicitando atualização de endereço;
- Expedição de toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões, etc;
- Programação das matrículas, atendendo ao disposto na instrução anual de matrículas do DIE/SEED;
- Divulgação para os funcionários da escola e para a comunidade escolar sobre o calendário e procedimentos para a matrícula;
- Realização da previsão de vagas para séries iniciais;
- Atualização da correspondência do estabelecimento de ensino;

Dezembro

- Atualização dos livros registro de classe com as transferências recebidas, expedidas e alunos desistentes;
- Recebimento dos canhotos do 4º bimestre, entregues pelos professores à equipe pedagógica, com o registro da frequência e avaliação dos alunos;
- Alimentação do Sistema SERE com os resultados da freqüência e avaliações do 4º bimestre;
- Programação da plataforma de turmas para o próximo período letivo;
- Programação e efetivação das matrículas, atendendo ao disposto na instrução anual de matrículas do DIE/SEED;
- Divulgação para os funcionários da escola e para a comunidade escolar sobre o calendário e procedimentos para a matrícula;
- Realização da previsão de vagas para séries iniciais;
- Realização das rematrículas dos alunos aprovados e que permanecerão no estabelecimento de ensino;
- Identificação de vagas existentes para outras séries;
- Realização das matrícula de alunos recebidos por transferência da rede privada de ensino, de outros municípios, estados, etc;

- Expedição de boletins, editais, etc., para divulgação dos resultados finais dos alunos;
- Impressão do relatório final e encaminhamento à CDE/DIE/SEED;
- Impressão, assinatura e arquivamento das fichas individuais, na Pasta Individual dos alunos;
- Geração do disquete de relatórios finais e entrega para o NRE;
- Expedição dos históricos escolares e diplomas (se for o caso) dos alunos concluintes de curso;
- Expedição de toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões, etc;
- Organização do cadastro de espera para vagas escolares que ainda poderão estar disponíveis;
- Divulgação para a comunidade do período de recesso da escola (quando autorizado pela SEED), bem como o horário de atendimento da secretaria durante o período das férias escolares;
- Coleta de dados de matrícula para o primeiro momento referencial;
- Atualização da correspondência do estabelecimento de ensino;

Vida Legal do Estabelecimento de Ensino

Fazem parte do Sistema Estadual de Ensino:

Rede Estadual – Entidade Mantenedora Governo do Estado;

Rede Municipal - Entidade Mantenedora Prefeitura Municipal;

Rede Particular - Entidade Mantenedora Razão social - Empresa.

ATOS OFICIAIS – são documentos expedidos por autoridade competente, contendo determinações para ordenar seu funcionamento: decreto, resolução, parecer, portaria e ato administrativo.

Os atos oficiais fazem parte da vida legal do estabelecimento, e são usados para expedição de documentação escolar dos alunos, devendo ser arquivados no estabelecimento de ensino para consulta em local de fácil acesso ao público.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - É o ato oficial mediante o qual o poder público estadual permite o funcionamento de atividades educacionais em esta-

belecimento de ensino integrado ao Sistema Estadual de Ensino. É concedida por prazo determinado.

A primeira autorização do estabelecimento de ensino permanece, mesmo que o curso não seja mais ofertado.

A resolução de autorização deve ser afixada em local de fácil acesso para conhecimento do público.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO - Alguns níveis e modalidades de ensino exigem renovação da autorização para funcionamento.

Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série: é exigida a renovação da autorização de funcionamento de 4 em 4 anos, quando o Ensino Fundamental for a única oferta.

Educação Infantil: é exigida a renovação da autorização de funcionamento de 3 em 3 anos.

Educação Especial, estadual e particular: a autorização de funcionamento deve ser renovada de 2 em 2 anos.

Educação Especial municipal: a autorização é concedida por tempo indeterminado.

RECONHECIMENTO - é o ato oficial que atesta a legitimidade e as condições plenas para se desenvolver atividades educacionais no estabelecimento de ensino. É concedido pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, por um prazo de 5 anos.

Deve ser solicitado em processo próprio, obedecendo ao roteiro, para encaminhamento ao Núcleo Regional de Educação, à Secretaria de Estado da Educação e Conselho Estadual de Educação no prazo determinado no ato autorizatório.

O reconhecimento do primeiro curso ofertado será sempre o reconhecimento do estabelecimento, cuja resolução deverá ser afixada em local de fácil acesso para conhecimento do público.

Níveis de Ensino que devem solicitar o reconhecimento

Ensino Fundamental (5ª a 8ª série); Ensino Médio; Formação de Docentes; Educação Profissional.

PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO - os estabelecimentos de ensino sem condições plenas para o reconhecimento, devem solicitar a prorrogação da autorização por um prazo de 02 (dois) anos, uma única vez. Dentro do prazo da prorrogação da autorização, o Núcleo Regional de Educação credencia um estabelecimento de ensino reconhecido para certificação dos alunos dos estabelecimentos sem reconhecimento. A Deliberação nº 11/05 - CEE ampara os estabelecimentos sem reconhecimento, até o final do ano de 2006.

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO - a cada 5 anos decorridos do reconhecimento de cada curso, o estabelecimento de ensino deve encaminhar para o DIE/CEF, a solicitação do ato de renovação do reconhecimento, através de um processo, que sendo aceito,

será renovado por um prazo de 5 anos.

CREDENCIAMENTO - para a oferta de cursos de Educação Profissional e Educação à Distância, os estabelecimentos de ensino necessitam do credenciamento.

O ato de credenciamento está vinculado ao ato autorizatório do primeiro curso ofertado pelo estabelecimento de ensino e terá o prazo de 5 anos.

Vencido o prazo de 5 anos, o estabelecimento de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento.

MUDANÇA DE ENDEREÇO - o estabelecimento de ensino deve informar e/ou solicitar toda mudança de endereço, através de processo, para registro junto à SEED.

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO - o estabelecimento de ensino deve solicitar a mudança de denominação, através de processo, justificando a mudança conforme a legislação vigente.

ESTADUALIZAÇÃO/MUNICIPALIZAÇÃO – ficará a critério da entidade mantenedora estadualizar ou municipalizar estabelecimentos de ensino e/ou cur-

sos, mediante termo de convênio. O Ensino Fundamental e a Educação Especial podem ser repassados aos Municípios.

CESSAÇÃO - as atividades educacionais são interrompidas através de um ato oficial que determina medidas para salvaguardar os direitos dos alunos e proceder à guarda e expedição da documentação escolar. O estabelecimento pode, por falta de condições e/ou clientela, solicitar a cessação de suas atividades educacionais. Quando for cessação temporária, o ato oficial deve indicar o período de vigência de cessação das atividades, que pode ser por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos. Quando o estabele-

cimento de ensino deixar de ofertar algum curso, ou cessar definitivamente suas atividades educacionais, deve encaminhar solicitação de cessação definitiva, através de processo, para emissão do ato oficial. Toda cessação é autorizada após a conclusão do período letivo em andamento.

MONTAGEM DE PROCESSOS - Toda montagem de processo a ser encaminhada ao DIE/CEF obedece a um roteiro, o qual encontra-se disponível nos sites – www.pr.gov.br — CEF – www.pr.gov.br/seed/sgi/cef_ori.htm . A legislação específica, que ampara as solicitações, está disponível no site CEE – www.pr.gov.br/cee

DOCUMENTAÇÃO GERAL

Considerando que a secretaria escolar é o primeiro contato com a comunidade escolar e com o público em geral, o secretário deve deter os conhecimentos pertinentes para bem atender a clientela que procura os serviços prestados pelo estabelecimento.

PROPOSTA PEDAGÓGICA — é o documento da escola que contém:

- Sua organização, seus princípios e sua filosofia;
- Sua forma de atendimento; cursos e conteúdos ofertados, metodologia de ensino;
- Sua matriz curricular, regime, calendário escolar;
- Seus processos de avaliação, promoção, classificação, progressão parcial;
- Seus recursos materiais e humanos.

PLANO DE CURSO — é o plano de trabalho pedagógico de cada curso: contém os objetivos do curso, o cronograma das atividades propostas e o desenvolvimento dos conteúdos.

REGIMENTO ESCOLAR — é documento legal onde constam todos os dados do estabelecimento de ensino: cursos ofertados, objetivos gerais e específicos, normas para admissão, avaliação, promoção e reprovação, obrigações, direitos e deveres. É o conjunto das normas e regras que norteiam os procedimentos, os direitos e os deveres da equipe administrativa, professores e educandos.

O regimento constitui uma síntese do projeto políticopedagógico da escola.

Deve ser construído de forma participativa, envolvendo toda a comunidade escolar: corpo docente, corpo discente, pais de alunos, direção, equipe pedagógica, funcionários da escola, Conselho Escolar e APMF.

EMBASAMENTO LEGAL DO REGIMENTO ESCOLAR:

Constituição Federal, LDB nº 9394/96, Lei nº 8069/90 - Estatudo da Criança e do Adolescente, Deliberação nº 16/99-CEE - normatiza o Regimento Escolar.

estrutura do regimento escolar — deve ser ordenado por assunto, do geral para o particular, desenvolvido por títulos, capítulos e seções e composto por artigos. Deve focalizar os elementos fundamentais indispensáveis ao funcionamento de um estabelecimento de ensino.

MATRÍCULA

Efetivação da matrícula – exige-se extrema atenção para a leitura e cópia dos dados pessoais dos alunos, que devem ser retirados da certidão de nascimento ou casamento para o preenchimento do requerimento de matrícula. Deve-se recolher cópia dessas certidões para constar na pasta individual do aluno. Da cédula de identidade, do título de eleitor e da carteira de reservista deve-se retirar apenas os dados, não há necessidade de guardar cópia desses documentos.

Deferimento da Matrícula - o secretário deve atestar a regularidade e autenticidade dos documentos apresentados para matrícula, para que o diretor defira ou indefira as matrículas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Matrícula de Ingresso – para matrícula na 1ª série do Ensino Fundamental o candidato deve ter 7 anos de idade ou facultativamente 6 anos completos até o dia 1º de março do ano letivo em que cursará esta série, conforme artigo 7º da Del. 09/01 CEE.

Matrícula por Tranferência – quando o aluno é recebido de outro estabelecimento de ensino, deverá apresentar histórico escolar ou declaração de transferência da escola de origem (validade de 30 dias), documentos pessoais, guia de transferência e cópia da matriz curricular quando a transferência for para o 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

Cadastro do Aluno no Sistema SERE – é o documentobase que contém todos os dados referentes ao aluno e que dá suporte à expedição dos demais documentos de alunos. Preencher com a máxima atenção todos os campos com os dados necessários.

Geração do Disquete – a geração do disquete do arquivo de matrícula e obedece ao prazo estabelecido pela SEED, ou em casos especiais, quando solicitado.

Alimentação e Atualização do Sistema SERE – o sistema deve ser alimentado ao final de cada bimestre ou semestre, conforme o sistema de avaliação regimentado pelo estabelecimento de ensino.

Livros Registro de Classe - devem ficar alocados na Secretaria da Escola e conter a lista dos alunos de cada turma no espelho. As informações sobre freqüência e avaliações contidas nos livros registro de classe devem estar disponíveis e atualizadas para alimentar o Sistema SERE.

DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS

Para atender ao cronograma do estabelecimento de ensino o secretário deve observar as orientações seguintes:

Organizar e arquivar os documentos e respectivas cópias nas pastas individuais dos alunos;

Emitir as fichas individuais preenchidas e assinadas que devem ficar arquivadas nas pastas individuais;

Emitir o boletim escolar no final de cada período de avaliação;

Expedir os guias de transferência, declarações ou certidões, acompanhadas dos documentos necessários, quando solicitados;

Expedir os históricos escolares, preenchidos de acor-

do com as orientações da Coordenação de Documentação Escolar/SEED.

Digitar os dados solicitados pelo Censo Escolar no sistema, no prazo determinado; expedir ofícios, cartas, editais, convites e expedientes em geral e manter o controle dos mesmos através de livro-protocolo.

Manter cópias de segurança (back-up) dos dados da escola, e enviá-las ao NRE bimestralmente, ou em casos especiais, quando solicitado no sistema off line.

RELATÓRIO FINAL

Gerar o disquete do relatório final e emitir no prazo estabelecido pela SEED ou em casos especiais quando solicitado.



Ata é o documento em que se registram, de forma exata e metódica, as ocorrências, decisões em assembléias, reuniões ou sessões realizadas por comissões, conselhos, congregações, corporações ou outras. É documento de valor jurídico. Por essa razão, deve ser redigida de tal maneira, que não se possa modificá-la posteriormente. Geralmente é lançada em livro próprio, devidamente autenticado, cujas páginas são rubricadas por quem redigiu os termos de abertura e de encerramento, o que lhes dá cunho oficial. Na ata não se fazem parágrafos ou alíneas, escreve-se tudo seguidamente para evitar que nos espaços em branco se façam acréscimos. Deve-se preencher os eventuais espaços em branco com pontos ou outros sinais convencionais. Não se admitem rasuras. Para ressalvar erro constatado durante a redação, usa-se a palavra "digo", depois da qual se repete a palavra ou expressão anterior ao mesmo erro. Em caso de contestações ou emendas ao texto apresentado, a ata só poderá ser assinada depois de aprovadas as corre-

ções. Assinam a ata, todas as pessoas presentes à reunião. Caso sejam necessários acréscimos ou retificações ao final da reunião, emprega-se a expressão "Em Tempo" seguida das assinaturas dos presentes. As partes de uma ata variam segundo a natureza das reuniões: as mais importantes e que mais freqüentemente aparecem, além do título e das assinaturas, são:

- dia, mês, ano e hora da reunião (por extenso);
- local da reunião;
- pessoas presentes, devidamente qualificadas (diretor, diretor auxiliar, secretário, supervisores, orientadores, professores, etc.);
- presidente e secretário dos trabalhos;
- ordem do dia (discussões, conselho classe, reunião com pais, etc.)
- fecho.

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE CLASSE

Aos	minuto	s, nas depend Est nião do Cons	ado do Paraná, selho de Classe
de			
sob a Presidência		•	
tiveram presente	s os (as) S	Senhores(as)),
,		е	O(a)
Diretor(a) Presidente	e declarou abe	rto os trabalh	os. Concedida a
palavra inicialmente	e a	., este fez e	xplanação sobre
Nada mais havendo agradeceu a preser a reunião, da qual Estabelecimento de nada pelo(a) Senho (Pode-se também co e por mim.)	o a tratar, iça de dos pre eu, Ensino, lavrei r(a) Presidente	esentes, e dec a presente a , por mim e p	clarou encerrada Secretário(a) do Ita, que vai assi- pelos presentes.
Ata aprovada em re	eunião de	de	de

CERTIDÃO

Trata-se de documento revestido de formalidades legais, fornecido por autoridade competente, a pedido do interessado, solicitado ou requisitado *ex-officio* por autoridade administrativa ou judicial, por processo ou documento qualquer em poder do expedidor, referente a determinado ato ou fato, ou dar forma à existência de tal registro.

Como um documento público, a certidão pode servir de prova de ato jurídico. As certidões podem ser de inteiro teor, ou resumidas, contanto que exprimam fielmente o que contém o original donde foram extraídas. Quando a certidão consiste em transcrição "verbum ad verbum", ou seja é integral, recebe o nome de translado.É escrita em linhas corridas, sem emendas ou rasuras.

No término, o servidor que a lavrou (Secretário(a)) deverá datar, assinar e levá-la para a conferência e assinatura do(a) Diretor(a).

Partes:

- título: nome do documento;
- preâmbulo: alusão ao ato que determinou a expedição do documento. Também, quando for o caso, será mencionado o documento, ou livro, de onde a certidão está sendo extraída;
- texto: teor do que certifica: transcrição do documento original ou descrição do que foi encontrado;
- fecho: termo de encerramento;
- local e data (da expedição do ato);
- assinatura do Secretário e Diretor do Estabelecimento, a fim de que a certidão produza os efeitos legais desejados.

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada e à vista dos registros existentes no Colégio Estadual, Município de, Núcleo Regional de Educação, que (nome), RG, ocupa atualmente o cargo de, neste Estabelecimento de Ensino, para o qual
foi nomeada pelo ato de
Certifico, finalmente, que (nome), foi efetivada no cargo de, desde a data de sua nomeação () até a data em que é expedida a presente certidão. Do que, para constar, eu,, Secretário, extraí a presente certidão, a qual vai devidamente conferida e assinada.
Local, data.

Nome Nome
Secretário(a) ato Designação Diretor(a)

ato de designação

Nota: Nome do(a) Diretor(a) com iniciais maiúsculas, cargo com iniciais maiúsculas, em negrito, seguido de ponto.

OBS. Para emissão de Certidão de Regularidade de Estudos já existe modelo próprio, em uso nos Estabelecimentos de Ensino.

CONVITE E CONVOCAÇÃO

O convite é o instrumento pelo qual se faz uma convocação, pede-se o comparecimento de alguém ou solicita-se sua presença no Estabelecimento de Ensino.

A convocação corresponde ao convite, mas tem o sentido de intimação, exigindo o comparecimento, devendo ser justificado o não comparecimento. Já o convite é somente uma solicitação.

Há mensagens sociais ou comemorativas: as primeiras em razão de acontecimentos de cunho social (instalação, inauguração, ou festividades referentes à escola) e as segundas por motivo de datas comemorativas (Dia das Mães, Dia dos Pais, do Professor, etc.).

É preciso ter cuidado com as mensagens sociais:

- texto que se refira a homem e a mulher, no singular e no plural, observando-se os pronomes de tratamento corretos:
- nome e endereço certos do destinatário;
- atualização ou renovação do texto;
- revisão e atualização periódica do banco de dados, a fim de corrigir grafias, datas, endereços, etc.

Quanto às mensagens comemorativas, que são, em geral, transmitidas por meio de escrita, o primeiro cuidado deve estar em que seu conteúdo atinja perfeitamente o objetivo visado.

O Colégio Estadual
Para tratar
Data: de de
Horário:
Local: Auditório do Estabelecimento de Ensino, na Rua
Curitiba, de de 2006.

Nome

Diretor(a) ato de designação

DECLARAÇÃO

Significa a afirmação da existência de um fato, existência ou não de um direito. Tem valor documental e pode ser de vários tipos: para atestar comparecimento, freqüência, realização de cursos; para atestar recebimentos, pagamentos, doação; para atestar que profissional atuou no Estabelecimento, etc.

Pode-se iniciar uma declaração assim:

- Declaro, para fins de prova junto ao órgão
- Declaro, para os devidos fins, que
- Declaro, a pedido verbal de

, par- de nas dependências
aração.
Nome
Diretor(a)

Nota: Nome do(a) Diretor(a) com iniciais maiúsculas, cargo com iniciais maiúsculas, em negrito, seguido de ponto.

EDITAL

Edital é o ato escrito oficial, contendo aviso, determinação, ou citação, mandado publicar por autoridade competente, no Órgão Oficial ou outros Órgãos de Imprensa, ou ainda, afixado em lugares públicos, como murais dos Estabelecimentos de Ensino onde pode facilmente ser lido por todos.

São objetos de Editais: intimações, notificações, convocações e demais avisos que, por sua natureza, devem ter ampla divulgação, conforme a legislação vigente.

- Título: denominação do ato: algumas vezes o título é completado com a espécie de edital de que se trata: de convocação, de citação, de anulação, etc;
- Ementa: resumo do assunto do edital. N\u00e3o \u00e9 parte obrigat\u00f3ria do texto do edital;
- Texto: desenvolvimento do assunto: havendo vários parágrafos, convém numerá-los com algarismos arábicos, de preferência. Não se numera o primeiro parágrafo;
- Local e data;
- Assinatura: nome da autoridade competente, indicando-se seu cargo ou função.

COLÉGIO ESTADUAL			
EDITAL MATRÍCULA PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE			
O Diretor do Colégio Estadual, torna público que, as matrículas para o Ensino Fundamental iniciarão em de de até de de horas às horas e das às horas, de segunda a sexta feira.			
Documentos necessários: a) Certidão de Nascimento ou Casamento; b) Histórico Escolar (pré-requisito) ou declaração se for transferência; c) Carteira de Identidade; d) Carta de vaga; e) Outros.			
Todos os documentos devem vir acompanhados dos originais e fotocópias.			
Curitiba, dede 2006.			
Nome			

Diretor(a) ato de designação.

Nota: Nome do(a) Diretor(a) com iniciais maiúsculas, cargo com iniciais maiúsculas, em negrito, seguido de ponto.



É uma forma de comunicação rápida e deve ser utilizado para a transmissão de mensagens urgentes e para o envio antecipado de documentos, de cujo conhecimento há premência, não desobrigando o encaminhamento a seu tempo, do documento original.

O fax, por sua natureza, necessita de formulário apropriado em papel A4, uma vez que a comunicação chega ao destinatário via telefone, ficando o original do documento com o expedidor.

Destinatário	:
ax n°	data:
N° de págin	as: N° do documento:

REQUERIMENTO

É o instrumento que serve para solicitar algo a uma autoridade do serviço público. Não se envia requerimento a empresas comerciais ou a grêmios esportivos. Para estes casos, o pedido ou a solicitação é objeto de carta.

O requerimento é a solicitação sob o amparo da lei, mesmo que o motivo seja suposto. A petição é o pedido, sem certeza legal ou sem segurança quanto ao despacho favorável.

Quando concorrem duas ou mais pessoas, então teremos: abaixo-assinado (requerimento coletivo).

Nota: O requerimento admite invocação, porém não aceita fechos que não são os seus.

Exemplos apropriados:

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Espera deferimento.

Exmo. Sr.
DD. Secretário de Estado da Educação Curitiba – Paraná
O Colégio Estadual, situado na rua, nº, do Município de, Estado do Paraná, requer de Vossa Excelência o Reconhecimento do Curso Assistente Administrativo – Subseqüente, pelo seguinte motivo:
Aguarda deferimento.
de 2006.
Nome
Diretor(a) ato de designação.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Apresentação

Tendo em vista a implantação do novo Sistema Escola, via *Internet*, que permite o acesso a um número maior de informações em tempo real, a CDE/DIE/SEED promoveu inovações na emissão da documentação escolar, que possibilitará a padronização de procedimentos evitando dados redundantes e/ou desnecessários. Para isso foram criados novos modelos de relatório final e histórico escolar.

A escola que ofertar os dois níveis de ensino, registrará os dados do Ensino Fundamental e Médio num único documento, sendo o Ensino Fundamental no anverso e o Ensino Médio no verso

Outra inovação foi a inserção do campo **Formação Complementar** para registrar cursos que possuam carga horária, freqüência e aproveitamento, que sejam mantidos pelo Governo do Estado do Paraná. Incluem-se como exemplos, os cursos de Língua Estrangeira Moderna ministrados pelo CELEM e o registro do Estágio realizado no Ensino Médio, conforme determinado pela Deliberação nº 10/05 – CEE.

O preenchimento da documentação escolar deve seguir as normas da legislação vigente na época em que o aluno cursou. Para tanto pode-se consultar a legislação atual contida na nova coletânea publicada pelo DIE/SEED. A secretaria escolar também dispõe das orientações, instruções e ofícios circulares emanados da mantenedora. Caso necessário, deve-se consultar o Setor de Documentação Escolar do NRE e a Coordenação de Documentação Escolar/SEED.

Os modelos de formulários que devem ser usados pela secretaria escolar constam neste manual em ordem cronológica, de acordo com a legislação da época: LDBEN nº 4024/61, LDBEN nº 5692/71, LDBEN nº 9394/96.

Essas iniciativas pró-modernização dos formulários de documentação escolar foram resultado de um trabalho conjunto entre a CDE e o SERE, em que a CDE contribuiu com a criação dos modelos e o suporte técnico para atender às exigências legais.

A escola que ofertar os dois níveis de ensino, registrará os dados do Ensino Fundamental e Médio num único documento, sendo o Ensino Fundamental no

anverso e o Ensino Médio no verso e formatado para papel tamanho A4. Também criou-se um modelo específico para os estabelecimentos de ensino que ofertam apenas um nível de ensino, seja o Ensino Fundamental ou seja o Ensino Médio.

Outra inovação foi a inserção do campo **Formação Complementar** para registrar cursos que possuam carga horária, freqüência e aproveitamento, que sejam mantidos pelo Governo do Estado do Paraná. Incluem-se como exemplos, os cursos de Língua Estrangeira Moderna ministrados pelo CELEM e o registro do Estágio realizado no Ensino Médio, conforme determinado pela Deliberação nº 10/05 – CEE.

O Novo Sistema emitirá também os históricos escolares dos cursos ofertados na forma integrada e subseqüente: Formação de Docentes – Modalidade Normal e Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Esses novos formulários também contêm o campo Formação Complementar, permitindo o registro de cursos de Língua Estrangeira Moderna do CELEM e de outros cursos que venham a ser ofertados e autorizados pela SEED.

HISTÓRICO ESCOLAR 1º CICLO DO ENSINO MÉDIO

O formulário de histórico escolar utilizado durante a vigência da Lei nº 4024/61 é equivalente ao Ensino Fundamental atual.

O campo Exame de Admissão, quando preenchido, equivale a 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

O Ensino de 1^a a 4^a série equivale ao de 5^a a 8^a série do Ensino Fundamental.

O aluno que concluiu o 1º Ciclo do Ensino Médio tem direito à matrícula no Ensino Médio ou em Curso de Educação Profissional – Integrado.

Este impresso poderá ser utilizado para transcrever estudos realizados dentro da Lei nº 4024/61. Para isso deve-se observar nos relatórios finais, onde consta a lei vigente.

Obs: Os estudos de 1ª a 4ª série do primário eram registrados em livros-ata.

	E	STA	DO D	O PA	RAN	Á						CE	RTIFIC	ADO I	DE CO	NCLUS	ÃO	-	l
	S	ECRE	TAR	A DA	EDU	CAÇĀ	OEC	ULTU	RA			<u>1°</u>	CICI	.O DO	ENS	INO M	ĖDIO		
ESTABELECA	MENTO:										CIDV	VDE:				N	UNICÍPI	0:	
CERTIFICA	wos q	UE O	ALUNC	NOME											_				
DATA NASCIN	ENTO:				CIDA	DE:							ESTA	DO:					
FILIAÇÃO:																			
Tendo em v arientação Médio , nos mentares de	termos	de Le	i de Di	retrizes		des	te Est	labeleci	тепто,	foi co	mider	ado h	sblitsd	ю по		Ciclo	do Er		þĺ
DISCIPLINAS DO - 1º CICLO																		RESULTADO	
EXAMEDE ADMISSÃO ESTABBLECIM	ENTO:							ANO				MOME (DO DIREC	ros:				\exists	
r céne						Τ-		\vdash				=	Т					=	
ESTABELECIM	ENTO:							AWO:				NOME (O DRE	TOR:					
2* SERIE													$\overline{}$	$\overline{}$	$\overline{}$	Т		一	
ESTABELECIM	ENTO:							ANO:				HOME O	O DWET	TOR:					
2'5686																	\neg	一	
ESTABELECIM	ENTO:							AMO:				NOME D	O DIFFET	ron:					
e sène																	$\overline{}$	ヿ	
ESTABBLECOM	ENTO:							ANO:				NOME D	O DIFET	OP:				╛	
LOCAL:								DATA										ī	
SECRETÁRIO:								DIRET	OR:									Ī	
OBSERVAÇ	ÃO: Q	mran	ER RAS	URA ARU	FULA A	VALIDA	DE 00	PRESEN	VTE CE	RTIFICA	00							ヿ	

MODELOS DE DOCUMENTOS OFICIAIS

HISTÓRICO ESCOLAR - 2° CICLO DO ENSINO MÉDIO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE 2° CICLO DO ENSINO MÉDIO

(Pode aparecer com os dois nomes)

O formulário de histórico escolar utilizado pela Lei nº 4024/61 é equivalente ao Ensino Médio atual.

De 1ª a 3ª série equivale ao Ensino Médio.

O aluno que concluiu o 2º Ciclo do Ensino Médio tem direito à matrícula em Curso de Educação Profissional – Subseqüente ou Modular e a prosseguimento de estudos em nível superior.

Poderá ser utilizado para transcrever estudos realizados dentro da Lei nº 4024/61. Observar nos relatórios finais, em que consta a lei vigente.

Neste formulário devem ser transcritos os Cursos Profissionalizantes que foram ministrados dentro da vigência da Lei n° 4024/61.

Poderá ser utilizado para transcrever estudos realizados dentro da Lei nº 4024/61. Observar nos relatórios finais, em que consta a lei vigente.

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Estabelecimento

Cidade

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE 2º CICLO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que CIDADE		ESTADO
Tendo em vista os resultados das provas prestadas no i ção, deste Es Médo, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Edu normas legais complementares da Legislação Estadual.	tabelecimento , foi considerado cação Nacional (Lei nº 4024 d	habiitado no 2º Ciclo do Emiino
2º CICLO		Resultatio
1º sórie		
None do Estabelecimento 2º série	Aro	Nome do Cirillar
Nove & Estabolicimento 3º serie	Ara	Name do Diretor
Nome do Estabolecimento	Ano	Norse do Olivitar
	,de	de
Consettrio		Diretor

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO DE 1º GRAU REGULAR

Formulário de histórico escolar utilizado durante a vigência da Lei nº 5692/71 é equivalente ao Ensino Fundamental atual.

O Ensino de 1ª à 8ª série equivale ao Ensino Fundamental.

O aluno concluinte tem direito à matrícula no Curso de Ensino Médio ou de Educação Profissional – Integrado.

A transcrição deve ser feita na íntegra, conforme registro do relatório final arquivado no Estabelecimento de Ensino.

ESTA	MILEC	MENTO							PA EST				DU	CA	ÇÃC)								ÓRIC INO I	DE 1	1° (GRA											
-													NR	E.						\parallel													CARR	MEG D	O ESTABLE	FONE	NEO.	
ENTIC	ADE M	ANTEN	EDOR	4																	UNO	_			_					_	=		Local	Tes	OESTABLE	LECIME	MIQ	
١.	108	AUTO		ÃO DE STABE			ENTO	ľ	ESTAE					RE	ECOM-	CURS		000		\exists			E NAS	СМЕНТО	MUN	ICIP	0		_					100		_	ESTADO	
	CIAIS		ATO) (m² e	data)	-			ATO	(nº a	data	_		_	ATO	(m° e	e data	a)	_	1	ACION	MLIDADI		LIAÇÃO	PAI MĀZ		_					_	_					
ulo	PLENC																						┢	_	_	_					_	_	_	-	-	_		
	Н		Τ				80 00		_	_	_			+	_	PW	TE C	WER	SFICA	ADA.	\exists		LEG	ENDA:	•1-							e Expre						
SÉRIES	ones	ATICA	ESTUDOS SOCIAIS	CENCIAS				OENCAS PISOAS E	NORAL	Γ	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA Ç	$\overline{}$	RELIGIOSO									RESULTADO			*3		Resulta	во сом	tido en	n Ciênci	1015	ala ou Hil			se 1960) como um s	ado.		
	PORTUGUÊS	математіса	estup	- 5	GEOGRAFIA	0.8.P.B.	INICIAÇÃO AS CIÊNCIAS	CIÉNCIAS PER	EDUCA	EDUCA	EDUCA	PROGR	ENSINO													EST	TABE	LECI	MEN	го					MUNICIPIO		ESTADO	ANO
1*													1				l	П															Т					Т
2*										Τ	Т	Г	T	1			l	П			Ī												\top					†
3*										Т	T	\top	\top	1			l	L	1		ı												+					+
4"			\vdash	\vdash						$^{+}$	T	$^{+}$	$^{+}$	1	ı		l	ı	1		ı								_				+					+
	\vdash	\vdash	\vdash	+	-				т	+	+	+	+	+	+	+	✝	+	+	+	\dashv		_		_	_	_		_	_			+				_	+
5*	\vdash	\vdash	+	+	-	+		+	+	+	+	+	+	+	+	⊢	╁	┿	+	+	\dashv				_				_	_	_		+				_	+
6*		\vdash	⊢	\vdash	\vdash	₩		+	+	+	+	+	+	+	+	⊢	╀	+	+	+	\dashv	-	_						_		_		+				_	+
8*		\vdash	┝	\vdash	H	╁		H	+	+	+	+	+	+	╁	┝	+	+	+	+	+	\dashv		-							_		+				\vdash	+
	IBNTE	DOCUME		DCAL C COMP			SU FARE	FAX	_	SE	ORET	ÁRIO ANO D	(nome DESIG	NAÇ)	sinan.	ra)	_	_	_	_			1	DIRE	TOR (nom O DE	e e as	sinatu AÇĀC	na)	_			_		um ne c			-

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

OBSERVAÇÕES ; Até 1987, inclusive : A) de 1º a 4º série:	CERTIFICADO DE CONCLU	SÃO DO ENSINO DE 1º GRAU
"Lingua Portuguesa, Educação Física e Educação Artística integravam a Área de Comunicação e Expressão a matéria Estudos Sociais era denominada integração Social a Área de Célnolas incluia, também, Matemática; B) de 5° a 3° série : a disciplina Português era denominada Lingua Portuguesa. A partir de 1989, inclusive, na conformidade da Deliberação nº 012/85 - CEE: A: a sproveção no Art. 7°: a) de 1° a 4° série: decome apanas da apuração da assiduidade b) de 5° a 8° série: obedece aos dispositivos regimentais do estabelacimento; B:a aproveção na Preparação para o Trabelho (5° a 8° série), quando não inserida no contento curricular como um todo, decorre apenas da apuração da assiduidade; C:os componentes curriculares que não forem objeto de reprovação não terão	CERTIFICAMOS QUE R.G. Nº NACIONALIDADE NASCIDO EM DE ESTADO CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSIN 11 DE AGOSTO DE 1971, E NORMAS DO SISTEMA	DEDEDEDE ACORDO COM A LEI nº, 5692, DE A ESTADUAL DE ENSINO.
registro de notas ou menções na documentação escolar. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		,DEDE
	SECRETÁRIO (nome e assinativa) ATO(ANO DESIGNAÇÃO	DIRETOR (nome e assinatura) ATO/ANO DESIGNAÇÃO
	A	
	ÓRGÃO! SEED ! NRE	

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO DE 2º GRAU REGULAR

Formulário de histórico escolar utilizado durante a vigência da Lei nº 5692/71, para os Cursos Propedêutico e Educação Geral (com 3 séries) equivalentes ao Ensino Médio atual.

Os Cursos Profissionalizantes ministrados dentro da vigência da Lei nº 5692/71 podem ter duração de 3 ou 4 séries. Para isso deve-se observar as Matrizes e relatórios finais arquivados no estabelecimento de ensino.

A transcrição deve ser na íntegra, conforme registro do relatório final, seguindo-se a legislação vigente na época de conclusão do curso.

O aluno que concluiu o 2º Grau Regular tem direito à matrícula em Curso de Educação Profissional – Subseqüente ou Modular e a prosseguimento de estudos em nível superior.

MINICIPO MINICIPO		SEC	TAD RET/	O E	OO F	PAR	ANA DO D	A ED	UCA	ÇÃO										н		NO E	O ES	GRAL							- A	DO BETAN	RUCA	ento		
ENFEASE WATE									- 1	-1,	7.4							ALLA		13											R.O.					\neg
CUPROPABILITA	alo .																	MON.	. 64	TA DE N	SCHOOL ST	0	MURCH	PID CIP											100	PADE
TOTAL DA GARGA HOFSÁRIA		DO DO	ÇÃO DE ESTABE	FUHCIO LECIME	NTO NTO	10		PECO	NHEOME NELECT	INFO DO MENTO			PS	URSCAN	BIL/TAÇ	io io		~	CONL	DADE	FILMS	oAc	PAI												_	
-		-	ATOIA	n debt)		-		- Al	10 of + s	Mic			A)	Diffed	erioric .			Ш					-													
			_					COMU	м														_	PARTE	DIVERS	HFICAD	iA.									=
		MOD.	- RST	DD08:90	CHIS -		-	abox	46			ARTHOO	ja																						\neg	
CLIPHICALO	Ukota rombousa. EUrgantusa.		DECOMPA	натома	2000	митамитол	lac.	pileca	90.00A	Eucação sons, e divos	zocevole rises.	DUCAÇÃO APTENDA.	PODRAMAS DE PADE	Mane Haustones																						EBULTADO
TOTAL BA. CHEOR HOSPIERA			_	-	-	1	-	1	-	-	-	-	100	-							\rightarrow	_		_		_	-	\vdash	+	+	\vdash	-	\vdash	\vdash	\rightarrow	-
FOR DRICKLINA	_			_	_													-		-																
MENÇÕES CARGA								-																					\vdash	F					\dashv	
AND 10	ESTAB	LEOMO	vito.		_	_	_	_	_	_	_	_	MUNICI	200	_				\perp		ERTADO					Щ,		NOIL/TAG	_	_	\perp		\perp			_
Decreasion:	1	T .			_	_	_	_	_	Т		_	_	T						_	-	_			_	_			~	,	_				_	_
MINCOIS G CHROA HORANA	\vdash	-		-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	_	-	\vdash		_	_	-	\rightarrow								_	_	_					
	BOTA	LICMI	an.		_	_		_																												
AND 10 MOTAS OU	7	T	10		_	_	-	-	-	-		-	MUNICI	PIO		_					ESTADO					-	URIGH	ABILITAÇ	90				-			
w MENGOES	_				_	_	_	_	_		_	_	_																							
S CARGA HORANA																																				
A90 19	E5"A5	LECME	VFO										MUNICI	PIG							ESTADO					C	UNICA	ABIL/TAG	Ã)	1						
MOTAS OU MINÇÕES																													$\overline{}$	T	-				\top	
MINCOLD GOVERN HORANA																												190							\rightarrow	ó
AVC 19	ESTAB	E ECME	MD										MUNICI	PIO							ESTADO					- 0	UPSON	ABIL/TAÇ	SO.	-	_	_	_			_
											÷			D (name) C		turej									Dereit	TOR (ner		shatura)								
EPPERENT DOOM	ors sA	DON'THE	W004	LOCAL I	LDATA ME							ATOR	PACT CHESTS	UMP(AD	_	_	_	_		_					ATOM	HO DESI	анисло		-	_	_	HENT	DE PRO	OMICOM	ENTO DE F	USBA

HOMBOA	ų. ų.	Parultado sordido em Hitálria (villado até 1900) Resultado sordido em Biología	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU
	.9.	Preparação para o Trabalho inserida no conducto curricular como um todo.	1 and the 17 did 14 to 14
	969, Inci	ushva, na comformidade de Deliberação nº 91268 -CEC: reção no Art. 7º sberisos aos dispositivos regimentais do estubelecimento;	 CERTIFICAMOS QUE
80		geomentes cuminalianes, que nille fanem objeto de reprovações, nille tantis registro de notas au manções umentação escelar.	R.G. N°
овяетию	des-cow	NEMENTARES	
			ESTADO, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU, NOS
-			TERMOS DA LEI
111			COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.
7			DE DE
			SECRETÁRIO (some e assinatura) DIRETOR(some e assinatura)
			АТОИНО ВЕВІБНАДÃО АТОИНО ВЕВІБНАДÃО
			the first throughout of the contract of the co
1000		ran is no similared a	OMARCHEDINA
			the many decomposition for the contract of the
1982			

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO DE 1º GRAU SUPLETIVO

Formulário de histórico escolar utilizado pela Lei nº 5692/71 é equivalente ao Ensino Fundamental Fase – I e Fase – II.

O 1º e 2º Períodos equivalem à 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental – Fase I.

A secção correspondente do 3º ao 6º período equivale à 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental – Fase II.

O aluno concluinte do Ensino de 1º Grau Supletivo tem direito à matrícula no Curso de Ensino Médio ou de Educação Profissional – Integrado.

A transcrição deve ser feita na íntegra, conforme registro do relatório final arquivado no estabelecimento de ensino.

		ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO																	ENS	INO	DE 1°	GRA		R							
ESTA	BELECI	MENTO																	7												
MUNK	IPIO I	-		_		_	_	-	_	_	NRE	_	-					_	-11								ll				
																			Ш									CARIMBO	DO ESTABLE	EGMENTO	
ENTIC	ACE M	ANTEN	EDORA																ALU	MO										Ro.	
\vdash	_	L AUG	ORIZAC	- An ne	B.MC	CHAM	EMTO	Т-	BECO	HECIM	ENTO	v2		_	-	_	_	_	SEA	0 DATA	DE NA	9CM6	9410	MUNI	cimo						BSTADO
	ros	~			LECIM		EHIO			MELEC			<u>'</u>	REDON	есме	NTO D	O CUR	ISO .	JL												ESTADO
OF	CWS			ATOM	e data)			٨	TO(r* e	data)				ATORY	e data)		INA	DONALID	ADE	F	LIAÇÃO	PAI MĀE							
											CI.	RRÍQU	LOPLE	NO								•		7,							
	£ .	\vdash	_	0	STUDO	5 50C		OLEO Toe	NCIAS		_	ARTIGO	74		_	_	PART	E OWE	RSIFICA	OA .	_	+	1.5	RUPLEN	ACIA.		QUALPICAÇÃO	APR	ENOZAGEM		
	менфез р ямям (он)			CMS		Г	Г		1 2	ž			8										3	QURSO	2:	Edu	cação Geral				
	NOTAS OU MEN CARGA HORÁRI	poemonės	MATEMATICA		незони	GEOGRAPIA	0.5 P.B.	NECKOR A	CENCARS FISE	EDUCAÇÃO NO E CÍNCA	SDUCAÇÃO FISICA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROGRAMAS	ENSIND RELIGIOSO	NOTES	INFORMAÇÃO PROFESSIONAL						SBULTADO	LEG	ENDA:	12.	Resu Resu Prop	iltado contido em C iltado contido em 1 iltado contido em 10 atação para o Tral	Estudos Sos Ciências	ibis ou Hi	itória (xálido	até 1993)
8	· NM	+		-			110								-	-	+	+	+	+	+	+ 4	ESTA	BELEC	COMEN	TO:					
18	CH	TOTA	L HORY	8										-		_	_		-		•		_	CIPIO:						EST	ADO
1	11.1	ÉPO	CADE	- /	./	A.	1	1	_		_		_				_					_									
8	NM	-	_	_	_	_	110	_			_		_		_	_	_	\perp		\perp		-	_	BELEC		TO:					
Į ₽	CH	-	LHORA	_		_	_															15.5	MUN	CÍPIO:	_					EST	ADO
h o	NM	EPO	CADE	-	1 1	A /	+	-	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	+-		_			_			
18	CH	+	+	-	-	\vdash	+	-	-	-	-	-	-	-	-	+	+	+	+	+	+	+-	_	BELEC		TO:					10.0
1 8	1111	ÉPO	CADE	11	À	11	_		_	_	_		_		_	_	_	+	_	_	_	_	MUN	CIPIO:						EST	ADO
8	MM	-	T	Ť	Ü	Ť	Т			_			_			_	T	T	_	$\overline{}$	_	_	FOT	BELE	CRAFT	TO.					
18	CH	$^{-}$	-	-		-	-	111		-	-		-		$\overline{}$	-	+	+	+	+	-	$^{+}$	_	CIPIO:		11-0.				EST	ADO
1 4	11.85	ÉPO	CA DE	11	Α.	11	_			_						_	_		_			_	10.000							201	
8	NM						Т						T			Т	Т	\top	T	\top	T	т	ESTA	VBELEK	CIMEN	TO:					
8	CH							111			12												_	CÍPIO:	_					EST	ADO
ĥ		ÉPO	CA DE	1.1	A	1.71	985																								
8	NM							113															ESTA	ABBLES	CMEN	TO:					
1 8	CH	ÉPO	CA DE	Ι,	/ A	Ψ,	Ļ				L.	_				\perp	\perp		\perp			\perp	MUN	cipio:						EST	ADO
ľ	_	100			.OCAL			_			-		Γ	SECR	ETÁR	10 (no	тю е	assinal ATO	una) (ANO DI	EBIONAÇ	;Ao				_	Τ	DIRETOR (nome	e assinetu ATOWNO DE			_
O PR	SENT	DOOU	MENTO	NÃO C	ONTE	A EME	NOAS	OU RA	SURAS				_									_				ISEN	TO DE RECONHECTO	SENTO DE FI	FEMA		-

OBSERVAÇÕES:	
Até 1987 , inclusive: A) No 1º e 2º períodos: - Lingua Portuguesa, Educação Física e	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 1º GRAU - SUPLETIVO
Educação Artística integravam a Área de Comunicação e Expressão,	CENTIFICADO DE CONCEGSÃO DO ENSINO DE 1º GRAO º SOFLETIVO
a matéria Estudos Sociais era denominada Integração Social e a	CERTIFICAMOS QUE
Área de Ciências incluía, também, Matemática; B) Do 3º, ao 6º, período: a disciplina Português era denominada	R.G. nº.: UF:
Lingua Portuguesa, A partir de 1989, inclusive, na conformidade da	NACIONALIDADE
Deliberação nº 012/88 - CEE:	NASCIDO EMDEDE
a- a aprovação no Art. 7º :	CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 1º GRAU SUPLETIVO.
1- no 1º e 2º períodos : decorre apenas da apuração da assiduidade;	DE ACORDO COM A LEI nº, 5692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971, E NORMAS DO
2- do 3º ao 6º período : obedece aos dispositivos regimentais do	SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.
estabelecimento.	
 b- A aprovação na Preparação para o Trabalho (3º, ao 6º, período), quando não inserida no contexto curricular como um todo, 	
decorre apenas da apuração da assiduidade;	
 c- Os componentes curriculares que não forem objeto de 	
reprovação não terão registro de notas ou menções na documentação escolar.	, DE DE
documentação escolar.	
onsenuações comunications	-
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	
	SECRETÁRIO (nome e assinatura) DIRETOR (nome e assinatura)
	ATO/ANO DESIGNAÇÃO ATO/ANO DESIGNAÇÃO
	ÓRGÃO/SEED / NRE

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO DE 2º GRAU SUPLETIVO

Formulário de histórico escolar utilizado durante a vigência da Lei nº 5692/71, equivalente ao Ensino Médio.

Do 1º ao 3º Período equivale ao Ensino Médio.

A transcrição deve ser feita na íntegra, conforme registro do relatório final e arquivado no estabelecimento de ensino.

O aluno que concluiu o 2º Grau Supletivo tem direito à matrícula em Curso de Educação Profissional – Subseqüente ou Modular e a prosseguimento de estudos em nível superior.

					_) P				ED	UCA	ÇÃ	0					H		SIN		2°	COL GRA O		\$									
CSTA	BOLDONG	NTO																	ıl																
MUN	CÍPIO									NRE																	L		CAF	IMBOD	O ESTA	BELEC!	менто	1	
ENTI	DADE MAN	EVECK	OFFA																ALUN	>												R.G.			
1017	L DA CARDA HORRIA	AUR			FUNCE		ENTO	,	ECON		MENTO D					MENTO				DATA D		CMEN		AUNICIP	10									ESTADO	
	_		_	A70 (n)	e data				ATO (s	r" e dat	0			ATO (W	e data	1	_		1	rincus	1,00	FILIA	ÇÃO	alie											
	RSO SUPLETIVO Edwarde Genel Profesional de SUPLENCIA Com Habilitação Profesional de Núcleo COMUM														QUALIF	CAÇÃ	io.																		
Г		NÚCLEO COMUM L E DESUDOS SOCIAIS DÉNCIAS ANTIGO 2º																				PART	DIVE	ASIFIC	ADA								-		
	IRRÍCULO PLENO	RIGULO S STUDOS SOCIAIS CIÊNCIAS ARTIGO P																														RESULTADO			
CAN	TOTAL DA IGA HORANIA DISCIPLIA			Ť					Ť															Ī											
v PENI000	MOTAS O MENÇÕE CARGA HORARIA PERIODO	LETIVO	ÉPOC A			ESTA	80.60	MENT	0							MUNIC	1910					ESTAL	0	1		CURSO	OHABIL.	TAÇÃO							
2º PERIODO	NOTAS O MENÇÕE CARGA HORARI PERIODO	8	ÉPOC	A.DE		ESTA	SELEC.	MENT								MUNIC	amo					ESTA	ю			CURRE	SHABIL	TAÇÃO							
F	NOTAS O	<i>11</i>	A	1.1	_	H	_	Т	_	T	Т	Г	Т			-	_							Т	=			_	_		Т	Т			T
одојиза	CARGA HORARI		L																			ESTA	Ĺ			OBS	MUNER	MAÇÃO				上			
h	PERIOD					ESIR	Mercec	JPANENT I			_		_			A CONTRACT	450					Dollar	_			Comp	a review.	1178g-riso							
O.F.	BESIDNE N	SECRETÁRIO(nome e assinatura) LOCAL E DATA E DODAMENO MAS CONTRA BIERDAS OL RAGINAS E DODAMENO MAS CONTRA BIERDAS OL RAGINAS																	DIRE	TOR (r	ome DES	e assir	natura) ĀČ		- 64	ENTO D	E RECO	W-ECN	ENTO	DE FIRMA	_				

LEGENDA: *1- Resultado contido em História (válido até 1993) *2- Resultado contido em Biologia *3- Preparação para o Trabelho inserida no contexto curricular como um todo. OBSERVAÇÕES: A partir de 1989, inclusive, na conformidade da Deliberação nº 012/88 -CEE: A) A aprovação no Art. 7º obedece aos dispositivos regimentais do estabelecimento; B) os componentes curriculares, que não forem objeto de reprovação, não terão registro de notas ou menções na documentação escolar. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO E CERTIFICAMOS QUE R.G. Nº DE NACIONALIDADE NASCIDO EM DE	NSINO DE 2º GRAU - SUPLETIVO
	ESTADO CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO FUI COM A LEI E NORMAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO. de SECRETÁRIO (nome e assinatura) ATO/ANO DESIGNAÇÃO	DE DIRETOR (nome e assinatura.) ATO/ANO DESIGNAÇÃO
	ÖRGÄOISEEDINRE	

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Formulário de histórico escolar utilizado atualmente na vigência da Lei nº 9394/96, de 1ª a 8ª série equivale ao Ensino Fundamental regular.

Neste formulário podem ser transcritas séries cursadas na vigência da Lei nº 4024/61, do curso do 1º Grau Regular cursado durante a vigência da Lei nº 5692/71. A transcrição deve ser feita de acordo com a legislação vigente.

O aluno concluinte tem direito à matrícula no Curso de Ensino Médio ou na Educação Profissional – Integrado.

ESTADO DO PAR SECRETARIA DE ESTAD	RANÁ DO DA EDUCAÇÃO						ÓRICO NO FUND					
ESTABLICIMEN'O				ıl								
WUNCEPO	146			ll								
ENTIDADE MANTENEDORA				Aureo	_						ARMBO GO ESTABELECIMENTO	
AUTORIZIGÃO DE PUACIONAMENTO NO DO ESTABELDOMENTO	ECONHECIMENTO DO ESTABICLECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO		BERRO	DATA	DE HANGOINE	euro mund	Pio				UP .
				Ш			40					UF .
				"	COAR	SADE	g PM					
			_	ll			object of the color					
	CO (offero-date DOE)	ATO (where-data DC	80	-		chuzee	E DO GISTI	THA DE	AVALIAÇÃO			
BASE NACIONAL CO	S DE CONHECIMENTO	PARTE DIVERSIFI	CADA	1 1		am lea	E DO SISTE	MA DE	NATINGAU			
ST6/25				TOTAL DE HORAS	MESULTADO	ANO	LEI N.º		ESTABELECI	MENTO	MUNICÍPIO	UF
19												
2*												
3*					П							
	++++++++++++++++++++++++++++++++++++				П							
5	1 1 1 1	+										
	+ + + + +	- - - - 	-		\vdash			_				-
01	 		_	-	Н		_	-				-
	+		_	-	\vdash		_	-				-
9"				_	\Box							
COPERSON'S DOCUMENTS NO CONTRA SERVICIONAL SE DATA		ECRETARIO (rome e assiratore) TOWNO ORBIONAÇÃO						-	DIFETOR (none AFGAMO DESIG	n essiretra: NaÇÃO	SENTO DE RECONHICIMES	PO DE FIRMA

OBSERVAÇÕES	
observing see	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	NOTE OF TOTAL
	CERTIFICAMOS QUE
	R.G. Nº
	NASCID EM DE DE EM
	ESTADO, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO
	FUNDAMENTAL DE ACORDO COM A LEI
	E NORMAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.
	DE DE
	DRETOR (nome e assinature) ATOMNO DEROPAÇÃO ATOMNO DEROPAÇÃO
	040AO SEED / HRE
	STOCKER (BESSET FINE)
	SEEDCDE Nº 1833

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Formulário de histórico escolar utilizado atualmente na vigência da Lei nº 9394/96.

De 1ª a 3ª série equivale ao Ensino Médio regular.

Neste formulário podem ser transcritos os cursos do 2º Grau Regular cursados durante a vigência da Lei nº 5692/71, Propedêutico e Educação Geral cursos Profissionalizantes de até 3 anos. A transcrição deve ser feita de acordo com a legislação vigente.

O aluno que concluiu o Ensino Médio tem direito à matrícula em Curso de Educação Profissional – Subseqüente ou Modular e a prosseguimento de estudos em nível superior.

STABLECMENTO					-													ENSI	NO N	ÉDIO										
LNICIPIO							_		N						-11								- 1							
NTEADE MANTENED	OFA			_	11						_	-		_	ALUNC											CARMIN	COURTER	LICMINTO		
		7.5													Ш															
AUTORIZAÇÃO DE DO ESTABI	E PUNCKHAN BLEOMENTO	MENTO			PREC DO 61	CONHECTOR PLANTERS	MENTO MENTO				MECO	MHEDMEN O CURRO	VFO		SERO	DATA DE	NASCME	NIO	MUNICI	90				u		RO				OF
															N	CONALO	ADE	_	PAI					_	_					_
ATO eName	- DOE date		.	_	Afford	rffero - Dit	Of data 2		.		AFDUA	lens - COSE	99.1					oyon	wite:											
			_						_						⅃Ĺ		_	5	-											
	-				BASS	NACIO	MAL CO	MUNI		_	_							PAR	TE DIVE	RSIFICAL	DA.	_					CA	RGA HOR	ARIA	
																											r	2	1	
DISCOPLISAS																										TOTAL DE HORAS - ALLA	TOTAL DE HORAS	COMPLEMENTAÇÃO DE ESTADOS	TOTAL GENAL DE HOMA (CAMPOS 1 E 2)	RESULTADO
HOM DISCIPLINA ORNINA DO CURSO HOMAL DISCIPLINA																														818
MENÇÕES CARGA																														Т
E HORAGA																										1				
ANC	641,466	COMONT	1		gran - 1910	Qual-term						Munici	pio						(F			OURHOO						TB M.		
MOTAS OU MONCODO																														Т
HOSÁBA																														
MOTAS OU	ERTNEE	ECMENT	-		-	-	,					Munici	pio						OF.			CLIPIEC						TRM.		
MONÇÕES CARGA	+	-	\vdash	-	-	-	-	-	-			-			-						-			-		- 7				
HORÁBA	DITME	ECMENT	-	_	_	_	_			_	_	Munici	<u> </u>			_	_	_	9	\perp	_	CUPRIC			_		_	US N.º	_	_

RENTS OF RECOVERS MISS IS OF RENAL

SINTESE DO SISTEMA DE MWILIAÇÃO	CERTIFICADO DE CO	NCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
	CERTIFICAMOS QUE	
	I	. DE NACIONALIDADE
escryvções	NASCID EM DE	DE, EM
	ESTADO, CONCLUIU, N	ESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS DA LE
		E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.
		DE DE
	SECRETARIO (nome e sosinatura) ATO (nºtare - DOE data)	DRETOR (nome e assinatura) ATO (n/lene - DCE della
	ÓRGADISEDARE	

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I

Formulário de histórico escolar utilizado somente pelos estabelecimentos de ensino municipais, para o Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos, equilavente às quatro primeiras séries do Ensino Fundamental.

Histórico Escolar expedido por Escola Municipal credenciada, com os resultados obtidos pelo aluno através de Exame Supletivo oferecido pela SEED.

Em caso de dúvida consultar Instrução Conjunta nº 01/02 - SGE/SGI/CDE/SEED.

O aluno concluinte tem direito à matrícula na 5ª série do Ensino Fundamental.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NRE:

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EXAMES SUPLETIVOS LDBEN N.º 9394/96 – DOU DE 23/12/96

				NOME DO ALUNO					
RUA			N.º	SEXO	RG		UF	NACIONALIDADE	
BARRO		FONE		DATA DE NASCIME	INTO	MUNICIPIO			UF
MUNICIPIO	CEP		UF	NOME DO PAI					
ENTIDADE MANTENEDORA				NOME DA MÃE					
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMEN	NTO: ATO (s. Flame, DO	E deba)							
CREDENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO PARA DESEN				SINO FUNDA		AL – FASE I ZAÇÃO PARA APLICAÇÃO	DOS EXAMES	ATO in Tanno, DOF risks	
Segmento do Ensino Fundamental – aprovado pelo Perecer n.º ATO (n.ºlare)	238/01 – CEE.	- r rojoto de	Lacous Enjac de de	Cita C Francisco - F.	11011011	-4			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTO	DATA DO EXAME	NOTA	RESULTADO	ES'	TABELEC	IMENTO DE ENSINO		MUNICIPIO	UF
LÍNGUA PORTUGUESA									
MATEMÁTICA									
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA									
SISTEMA DE AVALIAÇÃO: Será considerado ap	rovado o cand	lidato que	obtiver nota igua	l ou superior a 5,0	(cinco ví	rgula zero) em cada di	sciplina/área	a do conhecimento.	
	ACIMA IDE	NTIFICA		TIDÃO PROVADO(A)	NOS EX	KAMES SUPLETIN	OS – FA	SE I (1.ª a 4.ª série)
CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A) EM DE DE , NEST DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.		ECIME	NTO DE ENS	INO, NOS TER	MOS D	A LEI N.º 9394/96	E NORM	IAS COMPLEMEN	TARES

OBSERVAÇÕES:	ENAMES SOFTERWOS	
		r-si
		-
		C .
		170
		-1

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II EJA – PRESENCIAL

Formulário de Histórico Escolar utilizado para o Curso de Educação de Jovens e Adultos (Presencial), implantado no segundo semestre do ano de 2001, de forma gradativa, curso realizado através de quatro Etapas.

Para preenchimento consultar Instrução nº 05/01 - CDE/SEED.

O aluno concluinte tem direito à matrícula no Curso de Ensino Médio ou de Educação Profissional – Integrado.

Este curso será cessado no final do ano letivo de 2006.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CURSO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Presencial)

HISTÓRICO ESCOLAR

Ensino Fundamental - Fase II

Estabelecimento:					Aluno (a)			Código:
Rua:				Nº.:	RG:	UF:	Sexo:	Data de Nascimento:
Bairro:	CEP:		Fone:		Municipio:		UF:	Nacionalidade:
Municipie:		NRE:			Pai:			
Entidade Mantenedora:					Mãe:			
Autorização de Funcionamento do Estabeleo	imento:				LEGENDA	VO - 1	Vide Observações	AP – Aprovado
Reconhecimento do Curso:					MF - Média Final	REPA	- Reprovado por Fred	účncia PC - Promoção Continuada
Total Geral de Horas-Aula:	Total Ge	ral de Hor	as:				,	
					* * - Aproveitamento de Estudo	os de Disciplina	RECL - Reclassif	licado REP - Reprovado

ÁREAS DE CONHECIMENTO/	1º Eta	pa – Total de	Horas-Aula:	2º Eta	pa – Total de	Horas-Aula:	3º Eta	pa – Total de H	loras-Aula:	4° Etap	a – Total de H	oras-Aula:
DISCIPLINAS	MF	Resultado	Época	MF	Resultado	Época	MF	Resultado	Época	MF	Resultado	Época
-LINGUAGENS, CÓDIGOS		1			-		_	_				
E SUAS TECNOLOGIAS												
LÍNGUA PORTUGUESA												
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA												
EDUCAÇÃO FÍSICA												-
INGLÉS												
CIÊNCIAS DA NATUREZA			-	-	-	-	-	-		-	-	-
MATEMÁTICA E					+		_					
SUAS TECNOLOGIAS		1				1						
MATEMÁTICA												
CIÉNCIAS NATURAIS												
CIĒNCIAS HUMANAS		-		-	-		+	-	-	-	-	
E SUAS TECNOLOGIAS					_							
HISTÓRIA									1			
GEOGRAFIA												
		_										

O presente documento não contém emendas ou rasuras.

Isento de reconhecimento de firma.

1º Etapa	Estabelecimento		Municipio	UF
2ª Etapa	Estabelecimento		Municipio	UF
3º Etapa	Estabelecimento		Municipio	UF
4º Etapa	Estabelecimento		Município	UF
Para pro	osistema de Avaliação omoção, média igual ou superior a 50 (cinco) no final da disciplina/módulo ência igual ou superior a 75% por disciplina/modulo na etapa.	Observações		
Escolar	idade Anterior			
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E	NCLUSÃO DO CURSO E ADULTOS (PRESEN mental - Fase II		usa ny usa at
NACIO	IFICAMOS QUE	DE, RG , NESTE EST 4/96 E NORMAS COMP	DE, NO ABELECIMENTO, O CURSO	UF DE MUNICÍPIO DE O EDUCAÇÃO DE MA ESTADUAL DE
	, DE	DE .		
	(nome e assinatura) Ato (nº/ano, DOE data) Secretário (a)		Ado (m*/a	e assinatura) ino, DOE data) retor (a)

CDE/SEED 1942

MODELOS DE FORMULÁRIOS OFICIAIS

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO EJA – PRESENCIAL

Formulário de Histórico Escolar utilizado para o Curso de Educação de Jovens e Adultos (Presencial), implantado no segundo semestre do ano de 2001, de forma gradativa, realizado através de quatro Etapas.

Para preenchimento consultar Instrução nº 05/01 - CDE/SEED.

O aluno que concluiu o Ensino Médio tem direito à matrícula em Curso de Educação Profissional – Subseqüente ou Modular e a prosseguimento de estudos em nível superior.

Este curso será cessado no final do ano letivo de 2006.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CURSO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Presencial)

HISTÓRICO ESCOLAR Ensino Médio

	T			12.2
	Aluno (a):			Código:
Nº.:	RG:	UF:	Sexo:	Data de Nascimento:
	Município:		UF:	Nacionalidade:
	Pai:			
	Māe:			
	LEGENDA	VO - Vide Ob	servações	AP – Aprovado
	ME Midia Final	DEDE Do	counds nor Front	iência PC - Promoção Continuada
	Mr - Media Final	POEPTP - POR	rovado por Friedo	zencia PC - Promoção Conanciada
	* * - Aproveitamento de Estudos de Disc	iplna R	ECL – Reclassifi	cado REP - Reprovado
		: Município: Pai: Māe: LEGENDA MF – Média Final	Nº.: RG: UF:	Nº.: RG: UF: Sexo:

DISCIPLINAS	1º Etap	a – Total de	Horas-Aula:	2º Et	2ª Etapa – Total de Horas-Aula:			ipa – Total d	e Horas-Aula:	4º Eta	pa – Total de	Horas-Aula:
2.02.11 2.1.2.20	MF	Resultado	Época	MF	Resultado	Época	MF	Resultado	Época	MF	Resultado	Época
				- 1								
						1000						
DOLL TO AV			120100									
		100										
							_			_		
										_		

1* Etapa	Estabelecimento	1111	Município		UF
2º Etapa	Estabelecimento		Município		UF
3º Etapa	Estabelecimento		Municipio		UF
4º Etapa	Estabelecimento		Município		UF
Sintese do	Sistema de Avaliação	Observações			
Escolarida	de Anterior				
	CERTIFICADO DE COI EDUCAÇÃO DE JOVENS E Ensino				
CERTI EM ESTAE 9394/9	FICAMOS QUE , RG Nº DE , NO MUNICÍPIO DE BELECIMENTO, O CURSO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL' 6 E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL	, UF , DE TOS – ENSINO DE ENSINO.	NACIONALIDADE , UF , CONCI	, Nos termos	ASCIDO (A) , NESTE S DA LEI Nº
	, DE	DE			
	(nome e assinatura) Ato (nº/iano, DOE data) Secretário (a)			(nome e assinatu Alo (nº/ano, DOE d Diretor (a)	

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Regular

Formulário de histórico escolar para Ensino Fundamental na vigência da Lei nº 9394/96, estará disponível somente no Novo Sistema - SERE *on line*.

Neste formulário podem ser transcritos os estudos realizados na vigência da Lei nº 4024/61, no Curso do 1º Ciclo do Ensino Médio e o Curso de 1º Grau regular realizado na vigência da Lei nº 5692/71.

O aluno concluinte tem direito à matricula no Curso de Ensino Médio ou de Educação Profissional – Integrado.

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

LDBEN nº 9394/96 DOU - 23/12/96

Os Estabelecimentos de Ensino Estaduais que estão inseridos no Novo Sistema Escola e ofertam apenas o Ensino Fundamental emitirão este documento através do sistema.

Orientações quanto ao preenchimento dos campos do referido documento:

CAMPO 1

Emblema Oficial do Estado do Paraná, "O Ceifador". Estado do Paraná.

Secretaria de Estado da Educação.

Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

CAMPO 2

Os dados referentes ao Estabelecimento devem ser os mais fidedignos possíveis:

O nome do estabelecimento e a entidade mantenedora constam na Vida Legal do Estabelecimento.

O endereço completo facilitará o contato com outros estabelecimentos em caso de transferência.

CAMPO 3

ATOS OFICIAIS:

Registrar o Ato Oficial que: Autorizou o Estabelecimento, Reconheceu o Estabelecimento, Reconheceu o Curso e Renovou o Reconhecimento do Curso e a data de publicação em Diário Oficial do Estado. Estes dados constam na Vida Legal do Estabelecimento.

CAMPO DESTINADO AOS DADOS PESSOAIS DO ALUNO:

CGM é o Código-Geral de Matrículas usado pelos Estabelecimentos de Ensino Estaduais para a emissão de documentos pelo Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

Nome, sexo, data de nascimento, Município/UF, nacionalidade e filiação são informações que devem ser retiradas da Certidão de Nascimento e/ou Casamento.

O Registro-Geral RG deve vir acompanhado da Unidade da Federação que o expediu.

CAMPO 5

O registro deste campo deve ser cópia fiel da Matriz Curricular:

A Base Nacional Comum e a Parte Diversifica devem ser separadas com um traço para facilitar a identificação das disciplinas.

CAMPO 6

NOTAS OU MENÇÕES:

Neste campo, registrar a média anual através de notas ou menções.

CAMPO 7

TOTAL DE HORAS:

Registrar o total de horas, por série.

CAMPO 8

RESULTADO:

Registrar AP aprovado, REP reprovado ou PP progressão parcial, por série.

CAMPO 9

ANO:

Registrar o ano em que foi cursada a série.

CAMPO 10

LEI:

Registrar o número da Lei de Diretrizes e Bases em vigor no ano em que a série foi cursada.

CAMPO 11

ESTABELECIMENTO:

Registrar o nome do Estabelecimento onde a série foi cursada.

MUNICÍPIO/UF:

Registrar o nome do Município e a Unidade da Federação onde a série foi cursada.

CAMPO 13

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Registrar cursos de Língua Estrangeira Moderna - CELEM. Cursos que possuam carga horária, aproveitamento e freqüência, mantidos pelo Governo do Estado do Paraná.

CAMPO 14

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Componente obrigatório do Regimento Escolar. Neste campo, registrar fielmente o que está escrito e em vigência.

CAMPO 15

OBSERVAÇÕES:

Neste campo, registrar toda e qualquer observação com a finalidade de esclarecer as dúvidas, referentes à vida escolar do aluno.

CAMPO 16

CERTIFICADO:

Constar o nome do aluno(a), o número do RG e a sigla da Unidade da Federação que o expediu; o nome do curso concluído ou a série, caso o aluno não seja concluinte de curso.

Preencher o nome do Município em que está localizado o Estabelecimento de Ensino e a data de expedição do Histórico Escolar.

No campo para assinaturas do(a) Secretário(a) e Diretor(a), registrar o nome, ato de designação, número/ano e a data de publicação em Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 1 HISTÓRICO ESCOLAR

ESTABE	LEGMENT	i0:					2	2				
	E MARTE	NEDORA:										
ENDERE												
	ME - FAX:						E-MAIL:					
MUNICIP	4Ct						NRE:					
AUTORIZA DO:	ÇÂCICE PUN ESTABILISCE	DEPENDENTO MEHITO		TWELFOREN		MODORA	PECHEMFO D	O CUPRIC	,	REHOV ECONHECIME	euo oo one eoo oo one	80
				3								
COM:			ALUNO(s):					4				
SEXO:		DATA DE	NASCIMEN				MUNICIPA	D/UF:				
ROUF:				NACIONA	LIDADE:							
FILIAÇÃO	2:											
					ENSINO	FUNDA	MENTAL					
					1" MÉRIE NOTAL	71688	2'0180	e ni su	P SÉRE	er seine	2.00%	Patric
	DISCIPLINAS					OU serotes	MENORS MENORS	MOTALS SIL MENÇÕES	NOTES NOTES	NETAS OU MERCHES	MONTHS (N) MONTHS	MENÇÕES MENÇÕES
	8468	NACIONA	L COMUM									
		5			6							
1					1	1		1				
					1							
	PAR	TE DIVERS	IFICADA		1							
-	TOT	AL DE	HORAS		7				-			_
- sénes	RESILENCE	AND	LEI Nº			BELECINE	DATE:	_		10.00	CIPIOUF	
18			_	-	EDIA		DNIO		_			
	8	9	10	1		11				1	2	
2* 3*												
42												
58												
6* 7*												
70												
	O COMPLEX	ADATAD:										_
	- COMPLET	and the same		13								
SINTESE D	INTESE DO SISTEMA DE AVALAÇÃO: CREENVAÇÕES:											
14								15				

77

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO REGULAR

Formulário de histórico escolar para Ensino Médio na vigência da Lei nº 9394/96, estará disponível somente no Novo Sistema - SERE *on line*.

Neste formulário podem ser transcritos os estudos realizados na vigência da Lei nº 4024/61 no Curso de 2º Ciclo do Ensino Médio.

O aluno concluinte tem direito à matricula no Curso de Educação Profissional – Subseqüente e Modular, e a prosseguimento de estudos em nível superior.

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO

LDBEN nº 9394/96 DOU - 23/12/96

Os Estabelecimentos de Ensino Estaduais que estão inseridos no Novo Sistema Escola e ofertam apenas o Ensino Médio emitirão este documento através do sistema.

Orientações quanto ao preenchimento dos campos do referido documento:

CAMPO 1

Emblema Oficial do Estado do Paraná "O Ceifador". Estado do Paraná.

Secretaria de Estado da Educação. Histórico Escolar do Ensino Médio.

CAMPO 2

Os dados referentes ao Estabelecimento devem ser os mais fidedignos possíveis:

O nome do estabelecimento e a entidade mantenedora constam na Vida Legal do Estabelecimento.

O endereço completo facilitará o contato com outros estabelecimentos em caso de transferência.

CAMPO 3

ATOS OFICIAIS:

Registrar o Ato Oficial que: Autorizou o Estabelecimento, Reconheceu o Estabelecimento, Reconheceu o Curso e Renovou o Reconhecimento do Curso e a

data de publicação em Diário Oficial do Estado. Estes dados constam na Vida Legal do Estabelecimento.

CAMPO 4

Campo destinado aos dados pessoais do aluno:

CGM é o Código-Geral de Matrículas usado pelos Estabelecimentos de Ensino Estaduais para a emissão de documentos pelo Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

Nome, sexo, data de nascimento, Município/UF, nacionalidade e filiação são informações que devem ser retiradas da Certidão de Nascimento e/ou Casamento.

O Registro-Geral RG deve vir acompanhado da Unidade da Federação que o expediu.

CAMPO 5

O registro deste campo deve ser cópia fiel da Matriz Curricular:

A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada devem ser separadas com um traço para facilitar a identificação das disciplinas.

CAMPO 6

TOTAL DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA:

Registrar o total de horas-aula cursadas, por disciplina.

CAMPO 7

TOTAL DE HORAS-AULA/RESULTADO:

Registrar o total de horas-aula cursadas por disciplina durante o Curso.

Registrar o resultado obtido em cada série, AP aprovado, REP reprovado, PP progressão parcial.

CAMPO 8

NOTAS OU MENÇÕES:

Neste campo, registrar a média anual através de notas ou menções.

CAMPO 9

ANO:

Registrar o ano em que foi cursada cada série.

CAMPO 10

LEI:

Registrar o número da Lei de Diretrizes e Bases em vigor no ano em que a série foi cursada.

CAMPO 11

TOTAL DE HORAS:

Registrar o total de horas anual, por série.

ESTABELECIMENTO:

Registrar o nome do Estabelecimento onde a série foi cursada.

CAMPO 13

MUNICÍPIO/UF:

Registrar o nome do Município e a Unidade de Federacão onde a série foi cursada.

CAMPO 14

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Registrar cursos de Língua Estrangeira Moderna – CELEM, Estágio do Ensino Médio e Cursos que possuam carga horária, aproveitamento e freqüência, mantidos pelo Governo do Estado do Paraná

CAMPO 15

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Componente obrigatório do Regimento Escolar. Neste campo, registrar fielmente o que está escrito e em vigência.

CAMPO 16

OBSERVAÇÕES:

Neste campo, registrar toda e qualquer observação com a finalidade de esclarecer as dúvidas referentes à vida escolar do aluno.

CAMPO 17

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO:

Constar o nome do aluno(a), o número do RG e a sigla da Unidade da Federação que o expediu; o nome do curso concluído ou a série, caso o aluno não seja concluinte de curso.

Preencher o nome do Município em que está localizado o Estabelecimento de Ensino e a data de expedição do Histórico Escolar.

No campo para assinaturas do(a) Secretário(a) e Diretor(a), registrar o nome, ato de designação, número/ano e a data de publicação em Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

		- D									
ESTABLE					2						
		TEMEDORA:									
ENDERED						E-MAL:					
MUNICPI		K:				ARE:					
AUTOR	10000	SET RECOVERED	MC .	RECORDED	MENTS DO	RECOMED	мрего ра съево	96.6	NEMOVAC DHECMEN	ACCO	
	00 65 W	ин поменто		DELMOND	Camporto			, Mari	DHEDMEN	D DC CIPIE	
				3							
COME			ALUNDO:		4						
SEXO		DATA DE NA				ROUP:					
MUNICIPE	OUF:					NACION	HALIDADE:				
nuncio.											
				DADO	PLINAS			10194.08 90005	1" Série	2º Série	3º Série
				DISC	PLINAS			ASSAFER DECPLAR	OU MONTH	OU WENGSES	OU MENÇÕES
-				BASE MACK	MUMOO JAND			100000	-	-	- Management
					5			6	8	1	
										1	
				PARTE DI	VERSIFICADA						
										1	
										1	
			707	AL DE HORAS	-AULA / RESULT	TADO		7			
ÉRIES	ANO	LEI	TOTAL HORAS		ESTAB	ELECIMENTO			MUNICIP	CAUF	
10	9	10	11		12				13		
2"		1.0	l		-						
3ª	a Com	plementar:	_								
	,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		14							
Difference de	. Starten	na de Avelleção			Otomvegées:						
Partie D		an on rounniages	15		Could regot .	16					
			10		1	10					
					CE	ERTIFICADO					
0	Certificamos que					17		R G/UF			
		-					, de acordo com	a Lei nº 939	enst e no	mas oo a	SEART MI
ESTAC	MBI de	Ensino.				de		de			
		_				e					-
		femirio) o	me assimulara					Giretorjaj meme	minatura		
		Attripheno.						AsigPlano, DO			
F91.8/00-1	Sec.	a elle parale i acres	relative rate (according	91					Name of		the de ferror

81

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO REGULAR

Formulário único de histórico escolar para Ensino Fundamental e Médio na vigência da Lei nº 9394/96, estará disponível somente no Novo Sistema SERE *on-line*.

Neste formulário podem ser transcritos os estudos realizados pela Lei nº 4024/61, 1º e 2º Ciclo do Ensino Médio e o Curso de 1º Grau regular cursado durante a Lei nº 5692/71.

O aluno concluinte do Ensino Fundamental tem direito a matricular-se no Curso de Ensino Médio ou de Educação Profissional – Integrado.

O aluno concluinte do Ensino Médio tem direito a matricularse no Curso de Educação Profissional – Subseqüente e Modular e a prosseguimento de estudos em nível superior.

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

LDBEN nº 9394/96 DOU - 23/12/96

Os Estabelecimentos de Ensino Estaduais que estão inseridos no Novo Sistema Escola e ofertam o Ensino Fundamental e Médio Regular emitirão esse documento através do sistema. Orientações quanto ao preenchimento dos campos do referido documento:

CAMPO 1

Emblema Oficial do Estado do Paraná, "O Ceifador". Estado do Paraná.

Secretaria de Estado da Educação.

Histórico Escolar.

CAMPO 2

Os dados referentes ao Estabelecimento devem ser os mais fidedignos possíveis:

O nome do estabelecimento e a entidade mantenedora constam na Vida Legal do Estabelecimento.

O endereço completo facilitará o contato com outros estabelecimentos em caso de transferência.

CAMPO 3

ATOS OFICIAIS:

Registrar o Ato Oficial que: Autorizou o Estabelecimen-

to, Reconheceu o Estabelecimento, Reconheceu o Curso e Renovou o Reconhecimento do Curso e a data de publicação em Diário Oficial do Estado. Estes dados constam na Vida Legal do Estabelecimento.

CAMPO 4

Campo destinado aos dados pessoais do aluno:

CGM é o Código-Geral de Matrículas usado pelos Estabelecimentos de Ensino Estaduais para a emissão de documentos pelo Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

Nome, sexo, data de nascimento, Município/UF, nacionalidade e filiação são informações que devem ser retiradas da Certidão de Nascimento e/ou Casamento.

O Registro-Geral RG deve vir acompanhado da Unidade da Federação que o expediu.

ENSINO FUNDAMENTAL

CAMPO 5

O registro deste campo deve ser cópia fiel da Matriz Curricular:

A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada devem ser separadas com um traço para facilitar a identificação das disciplinas.

CAMPO 6

NOTAS OU MENÇÕES:

Neste campo, registrar a média anual através de notas ou menções.

CAMPO 7

TOTAL DE HORAS:

Registrar o total de horas, por série.

CAMPO 8

RESULTADO:

Registrar AP aprovado, REP reprovado ou PP progressão parcial, por série.

CAMPO 9

ANO:

Registrar o ano em que foi cursada a série.

CAMPO 10

LEI:

Registrar o número da Lei de Diretrizes e Bases em vigor no ano em que a série foi cursada.

ESTABELECIMENTO:

Registrar o nome do Estabelecimento onde a série foi cursada.

CAMPO 12

MUNICÍPIO/UF:

Registrar o nome do Município e a Unidade da Federação onde a série foi cursada.

CAMPO 13

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Registrar cursos de Língua Estrangeira Moderna CELEM. Cursos que possuam carga horária, aproveitamento e freqüência, mantidos pelo Governo do Estado do Paraná.

CAMPO 14

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Componente obrigatório do Regimento Escolar. Neste campo, registrar fielmente o que está escrito e em vigência.

CAMPO 15

OBSERVAÇÕES:

Neste campo, registrar toda e qualquer observação com a finalidade de esclarecer as dúvidas referentes a vida escolar do aluno.

ENSINO MÉDIO

CAMPO 16

O registro deste campo deve ser cópia fiel da Matriz Curricular:

A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada devem ser separadas com um traço para facilitar a identificação das disciplinas.

CAMPO 17

Total de horas-aula do Curso, por disciplina:

Registrar o total de horas-aula cursadas por disciplina durante o Curso.

NOTAS OU MENÇÕES:

Neste campo, registrar a média anual através de notas ou menções.

CAMPO 19

Total de horas-aula/Resultado:

Registrar o total de horas-aula do curso.

Registrar o resultado obtido AP aprovado, REP reprovado, PP progressão parcial.

CAMPO 20

ANO:

Registrar o ano em que foi cursada a série.

CAMPO 21

LEI:

Registrar o número da Lei de Diretrizes e Bases em vigor no ano em que a série foi cursada.

CAMPO 22

TOTAL DE HORAS:

Registrar o total de horas anual, por série.

CAMPO 23

ESTABELECIMENTO:

Registrar o nome do Estabelecimento onde a série foi cursada.

CAMPO 24

MUNICÍPIO/UF:

Registrar o nome do Município onde a série foi cursada.

CAMPO 25

Formação Complementar:

Registrar cursos de Língua Estrangeira Moderna CELEM. Estágio do Ensino Médio. Cursos que possuam carga horária, aproveitamento e freqüência, mantidos pelo Governo do Estado do Paraná.

CAMPO 26

Síntese do Sistema de Avaliação:

Componente obrigatório do Regimento Escolar. Nesse campo, registrar fielmente o que está escrito e em vigência.

OBSERVAÇÕES:

Neste campo, registrar toda e qualquer observação com a finalidade de esclarecer as dúvidas.

CAMPO 28

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO:

Constar o nome do aluno(a), o número do RG e a sigla da Unidade da Federação que o expediu; o nome do curso concluído ou a série, caso o aluno não seja concluinte de curso.

Preencher o nome do Município em que está localizado o Estabelecimento de Ensino e a data de expedição do Histórico Escolar.

No campo para assinaturas do(a) Secretário(a) e Diretor(a), registrar o nome, ato de designação, número/ano e a data de publicação em Diário Oficial do Estado.

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 1 HISTÓRICO ESCOLAR

ED PRETTOWNS						- 2					
ENTIDADE MANTE	MEDORA										
ENDEREÇO:											
TELEFONE - FAX:						E-MAIL:					
MUNICIPIO:						NRE:					
AUTORIDAÇÃO DE PUN DO ESTABILIDO	DONAMENTO MENTO	PRECI EST	OMEDMENT MELECIMEN	10	прови	RECEIVEDMENTS DO OURSO		RESONAÇÃO SE PECOPHECIMENTO DO CUMBO			
CGM		N. 1 844 (Sec.)					_	_			
	DATE NO	ALUNO(I): NASCIMENT					4				
BERD	DAY D. DE	NAVOLAMENT		NACIONALIDADE:							
RG/UF:			NACIONA	COMDE:							
FILMQÃO:								-			
				ENSINO	FUNDA	MENTAL					
				THENE	PHR	2" SQNE	entire.	57 (10)740	PARK	PARK	F1600
	DISCIPLE	NAS		NOTAL	NOTAL.	1675/6	101.63	1401548	MILES	MITTER	80736
				MEHÇÜEN MEHÇÜEN	MEHÇDES	MONGOOD	NEHÇÕESI MEHÇÕESI	MINGS IN	WENDOWN	OU MENÇÎRII	MINGS N
3A33	NACIONA	COMUM									
	5			6			1				
	TE DIVERS										
TOT	AL DE	HORAS		7							
EBNES NEWAYNO	AWO	LIST Nº		ESTA	BELECIME	OTM			MUN	CÉMOUF	
16 8 26 36 46 56 67 76 86	· ·	10	RETARRIZOMENTO MUNICIPOLIF 11 12								
			13								
SALES DO RELEVA	YTESE DO SETEMA DE AVALAÇÃO. DESERVAÇÕES										
				15							

HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO

		105A, 06 HORNO ALLA POR		2º 18048E	> MME.			
		DAP	PLINAS		SECPLAA	NOTAL DI MENODES	NOTAL DI MENORES	HOTHER SIL MENOSES
BASE N	ACIDAAL	COMUN						
	16				17	16		
PARTE								
101	AL DE HO	WAS-ALI	LA / RESULTADO		19			
	10TAL DE				- 12		in a second	
SERVE AND LET MY	HORAS		ESTABLECIMEN	10		MUNIC	POUF	
1" 20 21	22		23			2	14	
2"								
ORMAÇÃO COMPLEMENTA		26			_			_
CHARLET CONTRACTOR		20	,					
SINTESS DO SISTEMA DE AV	ишидас):	OBSERVAÇÕES:					
26			27					
			CERTIFICAD	0				
			28					
Certificamos que	RG/UF:							
to sisteme Estadual de S	, de a	edinde dan	n a Lei nº	109476	e normas			
TO SERVING CONSCION OF S	LI SHE FO.							
			LOCAL E C	ATA				
			27.042.0					- 1
HOWNAN	Tano-000	estivature) Anto		DIRETOR ATO	(d) (name or or (France-2000)	desc)		
part to our is not more to							with the street	CORP. D. Co.

HISTÓRICO ESCOLAR CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES – MODALIDADE NORMAL

O formulário de histórico escolar para o curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na vigência da Lei nº 9394/96, está disponível no Sistema SERE *on line* e em aplicativos distribuídos pela SEED/DIE/Divisão da Educação Profissional, será preenchido para os cursos ofertados de forma Integrada e Subseqüente ao Ensino Médio.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR LDBEN Nº 9394/96 DOU 23/12/96

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MODALIDADE NORMAL

ESTABLECMENTO:			
ENTIDADE MANTENEDORA:			
ENGERGCO:			
TELEFONE - FAX		E-MAIL:	
MUNICÍPIO:			
		MPE:	
ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO:			
ATO OFICIAL DC CUREO:			
CURBO			TOTAL DE HORAS
			TOTAL DE HORAS:
COM: ALUND:			
DATA DE NASOMENTO:	MUNICIPIOLIF:		RGUE:
BEXO: NACIONALIDADE:			naur.
FILIAÇÃO:			
овсетиндова:			
CURSO ANTERIOR			
WO/DATA DE CONCLUSÃO:			
STABELSCMENTO			
uvcirour:			
100 tags 50 to 1			
INTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:		-	
OMMAÇÃO COMPLÉMENTAR:			
1	CERTIFICADO DE CON	CLUSÃO	
Certificamos que			RG/UF
concluiu, neste Estabelecimento.			de acordo
	ala atanon CEE		de acordo
om a LDBEN nº 9394/96, Delibera	ção m 10/99 - CEE e norma	s complementares	do Sistema Estadual
e Ensino.			
	de		de
Secretário(s) (nome o assinatura), ata	(rfrane, DOE data)	Diretoria) (nerve e se	einstars), ato (nº/ano, DOE data)

GM: istórico Esco	Aluno(a): olar - Curso					
	DISCIPLINAS	HEROIS MAA	HETAS EU	NOTAL OU	NOTHE OU MENDOES	NOTAL S
					-	-
	TOTAL DE HORAS - AULA / RESULTADO					
NO	ESTABIOLECIMENTO .		MUNI	CIPIC/UF		
	-		4-			
	de		de .			

O presente Documento não contém exendas nem rasuras

HISTÓRICO ESCOLAR EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

O formulário de histórico escolar para os cursos de Educação Profissional dos setores Primários, Secundários e Terciários na vigência da Lei nº 9394/96, está disponível no Novo Sistema - SERE *on line* e em Aplicativos distribuídos pela SEED/DIE/Divisão da Educação Profissional. Será preenchido para os cursos ofertados de forma Integrada e Subseqüente ao Ensino Médio.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR LDBEN Nº 9394/96 DOU 23/12/96

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÎVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA:		
емреявро		
TELEFONE - FAX:		E-MAL:
MUNICIPIO:		NRE:
ATO OFICIAL DO ESTABBLECIME	MTD:	
ATO OFICIAL DO CURSO:		
AT O GET AND DAY CONTROLS.		
CURSO:		TOTAL DE HORAS
SGRE ALUNO:		
DATA DE NASCIMENTO:	MUNICIPIO/UF	RGUE:
	WLDADE:	
NACAO:		
LINGAU:		
ERFIL PROFISSIONAL DE CONC	LUSÃO DO CURSO:	
		Terration course descript
CURSO ANTERIOR:		ESTAGIO CONCLUÍDO EM:
NNO/DATA DE CONCLUSÃO:		CARGA HORÁRIA:
STABELECIMENTO:		EMPRESA/ORGÃO:
MUNICIPIONE:		
SINTESE DO SISTEMA DE AVALIF	ÇĀD: OBSERVAÇÕI	19
	- 1	
	1	
	1	
	- 1	
	1 1	
	CERT	IFICADO DE
	our.	
		manufactor manufactive for the design of the
Certificamos	dne	concluiu, neste Estabelecimento de
Ensino, o Curso de		nos termos da LOBEN nº 9394/96,
Decreto Federal nº 5154/04	Resolução nº 04/99 - CNE	Parecer nº 16/99 - CNE e Deliberação nº 02/00 - CEE e
	Sistema Estadual de Enaino	
comprehensates do	graverna Estadual de Enario	
		de
Sesretário(a) (nome e as	seisstura) Ato (Plano, DOE data)	Diretor(a) (nome e sesinature) Ato (riflene, DOE dete)

isanto de reconhecimento de firma

91

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQÜÊNCIA

Formulário disponível no Sistema SERE *on line e off line* é expedido quando solicitado pelo aluno ou seu responsável e serve para comprovar que o aluno está devidamente matriculado e freqüentando o curso.

Rua:

Bairro: Telefone:

ESTADO DO PARANÁ SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ESTABELECIMENTO: Nº

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQÜÊNCIA

CEP:

	•		devidos		•		aluno(a) SERE			
					J					
							filho(a)			
				_e de _						
, encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento										
de ensino até a presente data, no curso										
, série, turma , turno , no Ensino										
Local e d	data.									
Secretário(a)										
	F	Portaria r	n° ∕ar	no, DOE	_/_/	_				

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS

Formulário disponível no Sistema SERE *on line e off line.*

Esta Certidão substitui o carimbo de Visto Confere que foi abolido pela Resolução Secretarial nº 932/01.

Certidão expedida para confirmar as informações e assinaturas contidas no Histórico Escolar expedido pelo Estabelecimento de Ensino. Deverá ser expedida quando o Histórico Escolar suscitar dúvida, podendo ser solicitada pelo aluno, responsável, empresa ou instituição.

modelo

Estabelecimento de Ensino: Autorização de Funcionamento Ato nº/ DOE//	Reconhecimento do Estabelecimento: Ato nº/_ DOE//
Rua:	N°
Bairro: Cidade:	CEP Telefone:
oldude.	reference.
CERTIDÃO DE REGU	LARIDADE DE ESTUDOS
Secretarial nº 932/01. Certidão expedida para confirmar as infrico Escolar expedido pelo Estabelecim	E on line e off line. sto Confere que foi abolido pela Resolução formações e assinaturas contidas no Histó- ento de Ensino. Deverá ser expedida quan- podendo ser solicitada pelo aluno, respon-
	Secretário(a)
	Portaria nº/_ DOE
Visto:	
Diretor(a) Resolução nº/ DOE	

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Formulário expedido quando aluno conclui o curso.

Esta Declaração tem validade de 30 dias, que é o tempo para que o Histórico Escolar seja expedido. Caso o Estabelecimento de Ensino não consiga fornecer o Histórico Escolar neste prazo, pode ser expedida uma nova Declaração com validade de mais 30 dias.

É recomendável e perfeitamente possível que o Histórico Escolar seja emitido em um prazo menor, não causando transtornos para o aluno.

ESTABELECIMENTO:

modelo

ESTADO DO PARANÁ SEED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ENDEREÇO:
BAIRRO:
TELEFONE:
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO
Declaramos que o(a) aluno(a),
Código do SERE, Carteira de Identidade (RG),
Sexo, nascido(a) em, no Município de,
Estado , filho(a) e de,
Concluiu (NOME DO CURSO EM CAIXA ALTA) , neste Estabelecimento de
Ensino, no ano de
Declaramos, outrossim, que o Histórico escolar será expedido no prazo de 30 dias.
Local e data.
Secretário(a)
Nome
Port. nº/, DOE//
Diretor(a)
Nome
Res. nº/, DOE//

RELATÓRIO FINAL

Formulário disponível no Sistema SERE *on line e off line*, a partir do ano de 2005.

Este formulário é preenchido à medida que o Sistema vai sendo alimentado com os dados dos alunos, destinado ao registro dos cursos do Ensino Fundamental e Médio Regular, Educação Profissional Técnica de nível médio e Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas modalidades integrada e subseqüente.

Será emitido ao término do período letivo, seu preenchimento dever ser de acordo com as orientações da SEED, atendendo sempre à legislação vigente.

modelo

Ö	SECRETA	ESTADO DO PARANÁ IRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RELATÓRIO FINAL LIBEN Nº 9394/96	PI_/_
NRE : Municipio : Estabelecimento:			
Curso: Ato Oficial do Curso: Organização:	Turno:	Ano/Época;	
Sintese do Sistema de Avaliação	o: C17		
Observações:	C18		
	C19 ,de	de 2005.	
			_
Diretor(a) nome e assinatura Ato (nº/ano data DOE)		Secretário(a) nome e assinatura. Ato (nº/ano data DOE)	
			,

Ď	SECRETARIA R	TADO DO PARANÁ DE ESTADO DA EI ELATÓRIO FINAL	DUCAÇÃO		n_/_
100	1	DBEN Nº 9394/96 C16			
NRE : Municipio :					
Estabelecimento: Curso:					
Ato Oficial do Curs Organização:	o: Turno:	Ano/Época:			
Conganition, and		O SUPERVISIO	NADO		
CGM	Nome Aluno	Data	Resultado	Data	Data Conclusão
COM	Notice Addition	Nascimento	Nesdiado	Conclusão	Últíma Série/Semestre



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fl_/_

Ano/Época: REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS COMPLETOS REALIZADOS NO EXTERIOR C15 XIM Nome do Aluno Disciplinas Organização/Resultado A	
Curso: Ato Oficial do Curso: Organização: Turno: Ano/Época: REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS COMPLETOS REALIZADOS NO EXTERIOR C15 CGM Nome do Aluno Disciplinas Organização/Resultado A	iltado Ampar
REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS COMPLETOS REALIZADOS NO EXTERIOR C15 CGM Nome do Aluno Disciplinas Organização/Resultado A	iltado Ampar
CGM Nome do Aluno Disciplinas Organização/Resultado A	

	SECRET	ESTADO DO PARAN FARIA DE ESTADO DA	EDUCAÇÃO	FI_/_
	7	RELATÓRIO FINAI LDBEN № 9394/96	L	
NRE Municipio Estabelecim	: scrito:			
Curso: Ato Oficial Organização	do Curso:	Ane/Época:		
		RIZAÇÃO DE VID	A ESCOLAR	
CGM	Nome do Aluno	Disciplinas	Organização/Resultado	Amparo Legal

modelo

Ğ		ESTADO DO PARANÁ NA DE ESTADO DA EDUC RELATÓRIO FINAL LDBEN Nº 9394/96	AÇÃO	ří_/_
NRE Municipio Estabelecia				
Organizaçã	do Curso: Turno:	Ano/Época:		
ADAPTA(RELATÓRIO DE ADAPT/ AO/INTEGRALIZAÇÃO			
CGM	Nome do Aluno	Disciplinas	Organização/Resultado	
				$\overline{}$
DEPENDÊ CGM	NCIA Nome do Aluno	Disciplinas	Organização/Resultado	
				-

1	SECRE	TARIA DE I	O PARANÁ C2 STADO DA EDU	CAÇÃO	C3 FI_/_
			ÓRIO FINAL № 9394/96 C4		
CI NRE : Municipio :	C5				
Estabelecimento: Curso: Ato Oficial do Curso:	C6				
Organização:	Tumo:	And MATRIZ CI	VÉpoca: JRRICULAR C	,	
Disciplinas da Base Nac	cional Comum	Horas Aula	Disciplinas da	Parte Diversificada	Horas Aula
			Total de	Horas-aula	
				de Horas	
CGM C8	Non	e do Aluno C9		Data Nascimento C10	Resultado C11

ÍNDICE DE LEGISLAÇÃO

ASSUNTO

Abono de Faltas

Aproveitamento de Estudos no Curso Técnico em Enfermagem

Assinaturas em Documentos Escolares

Avaliação do Aproveitamento Escolar.

LEGISLAÇÃO/ORIENTAÇÃO

- Decreto-Lei Federal nº 1.044/69
- Decreto-Lei Federal nº 715/69
- Decreto Federal nº 6.202/75
- Parecer nº 15/99 CEB/CNE
- Ofício Circular nº 18/05 SEED/DEP
- Ofício Circular nº 44/05 SEED/DIE
- Ofício Circular nº18/97-CDE/SEED.
- Resolução nº3193/97-SEED.
- Ofício Circular nº19/98-CDE/SEED.
- Deliberação nº 09/01-CEE, art. 14, item V
- Deliberação nº 007/99 CEE.
- Resolução nº 3794/04 SEED
- Instrução Conjunta nº 01/05 SEED/SUED/DIE
- Ofício Circular nº 16/05 SEED/DIE

Cantinas Escolares	 Lei Estadual nº 14423/04 de 02/06/04 Ofício Circular nº 04/05 - SEED/DIE Ofício Circular nº 35/05 - SEED/DIE
Classificação e Reclassificação	 Instrução nº 01/99 - CDE/SEED (atualizar amparo legal: Del. nº 09/01 - CEE)
	 Deliberação nº 09/01 - CEE art. 21 a 27
	 Instrução nº 02/2001-CDE/SEED (atualizar amparo legal: Del nº 09/01 – CEE)
	 Ofício Circular n.º06/02-SEED/SGE/DEE.
	• Parecer nº 1217/02 - CEE
	 Instrução Conjunta nº 06/02 SGE/SGI-SEED.
Certidão de Regularidade de Estudos (Visto Confere).	 Resolução nº 932/2001 - SEED. Instrução nº 01/2001 - CDE/SEED. Ofício Circular nº 10/02 - CDE/SEED Ofício Circular nº 18/02 - CDE/SEED Ofício Circular nº 32/02 - CDE/SEED Ofício Circular nº 16/04 - SEED/DIE
Comercialização nas Escolas	Ordem de Serviço nº 07/03 - DG/SEED
Credenciamento de Instituições e Autorização de Cursos a Distância.	 Parecer n° 41/02 – CEB/CNE 02/12/02 Deliberação n° 05/03 - CEE.

• Parecer nº 630/02 - CEE

• Dec. Federal nº 5622/05 de 19/12/05

Criação, Autorização para Funcionamento, Reconhecimento de Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio.	 Deliberação nº 004/99 - CEE (alterada pelas Deliberações nº 008/99, nº 01/00, 04/03 e 09/05 - CEE).
Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente	• Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº 8069/90
Direitos e Deveres do Funcionário Público	• Estatuto do Funcionário Público: Lei Estadual nº 6174/70
Direitos e Deveres dos Professores	• Estatuto do Magistério: Lei Complementar Est. nº 07/76
Documentos Pessoais	 R.G. (Carteira de Identificação) Lei Federal nº 5553/68 de 06/12/68 Lei Federal nº 7088/83 de 23/03/83 Lei Federal nº 9453/97 de 20/03/97 Lei Estadual nº 14424/04 de 2/06/04 Ofício Circular nº 350/04 - DIE/SEED Carteira de Reservista Lei Federal nº 4375/64 de 17/08/64 Título de Eleitor Lei Federal nº 6236/75 de 18/09/75 Comprovante de Vacinação Portaria nº 597/GM - 08/04/04

Educação Básica Organizada por Ciclos

- Instrução nº04/2001 CDE/SEED
- Ofício Circular nº17/2001 CDE/SEED
- Orientações complementares sobre a Instrução nº04/2001 CDE/ SEED e Ofício Circular nº17/2001 CDE/SEED
- Ofício n.º11/03 CDE/SEED
- Formas de Organização de Ciclos (Lei n.º9394/96) no Ensino Fundamental e denominações a serem utilizadas.
- Manual do Curso Técnico Reorganizado DIE Histórico Escolar.

Educação Especial

- Deliberação nº 02/03 CEE.
- Instruções n.º 01,02,03,04,05/04 DEE

Educação Física

- Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03.
- Parecer nº 1093/03 CEE.
- Instrução nº 01/2004 SUED.
- Instrução Normativa nº 03/04 -DIE/CDE/SEED.
- Ofício Circular nº 06/04 DIE/SEED

Educação de Jovens e Adultos - Presencial

Por disciplina implantada a partir do ano de 2006

- Deliberações nº 09/01, alterada pela 06/05, 07/05 e 10/05
 CEE
- Orientações sobre as adequações e preenchimento do Livro Registro de Classe, 26/01/06 – DEJA

Educação de Jovens e Adultos - Semi-Presencial

Em extinção

- Instrução nº 01/02 CDE/SEED
- Ofício Circular Conjunto nº 25/02 DEJA/CEF/CDE/SEED
- Ofício Circular nº 48/2004 DIE/CDE
- Instrução n.º 01/2004-DIE/CDE
- Ofício Circular n.º 65/2004 DIE/CDE
- Instrução nº 02/04 CDE/SEED
- Parecer nº 872/03 CEE

Educação de Jovens e Adultos - Presencial Proposta Pedagógica implantada no 2º semestre do ano de 2001, na Rede Estadual e em extinção gradativa.

Educação de Jovens e Adultos -Exames Supletivos

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Educação Profissional Curso Técnico em Enfermagem -Subsequente

- Instrução nº 05/01 CDE/SEED
- Ofício Circular nº 10/01 CDE/SEED
- Ofício Circular Conjunto nº 01/01 CDE/DEJA/SEED
- Ofício Circular nº 48/04 DIE/CDE-SEED
- Instrução nº 01/04 DIE/CDE-SEED
- Ofício Circular nº 23/05 SEED/SUED
- Instrução nº 01/02 CDE/SEED.
- Instrução Conjunta nº 01/02 SGE/SGI/CDE-SEED.
- Ofício Circular .nº 48/04 DIE/CDE-SEED.
- Instrução nº 01/04 DIE/CDE -SEED
- Resolução nº 604/05 SEED
- Deliberação nº 06/05 CEE
- Deliberação nº 02/00 CEE
- Deliberação nº 09/05 CEE
- Ofício Circular nº 13/04 DEP/SEED
- Ofício nº 19/04 DEP/SEED
- Ofício nº 23/04 DEP/SEED
- Ofício Circular nº 29/04 DEP/SEED
- Ofício Circular nº 39/04 DEP/SEED
- Instrução nº 10/03 SUED/SEED
- Ofício Circular nº 01/05 SEED/DEP
- Ofício Circular nº 20/05 SEED/DEP

• Parecer nº 38/01 - CEE

• Parecer nº 522/05 - SEED/DEP

Educação Profissional Cursos de Especialização em Nível Técnico

Ensino Religioso

Estágio Curricular

Equivalência e Revalidação de Estudos realizados no Exterior

- Deliberação nº 02/04 CEE
- Manual de Especialização Profissional/2005 SEED/CDE
- Parecer nº 580/01 CEE
- Deliberação nº 03/02 CEE.
- Parecer nº 886/03 CEE
- Parecer nº 464/03 CEE
- Instrução nº 01/02 DEF/SEED.
- Instrução nº 02/02 CDE/SEED
- Instrução Conjunta nº 05/04 SEED/SUED/DEF
- Decreto nº 87.497/82
- Parecer nº 35/03 CNE.
- Resolução nº 138/04 SEED.
- Ofício Circular n.º 01/2004 -SUED/SEED.
- Deliberação nº 10/05 CEE
- Parecer nº 339/93 CEE.
- Protocolo de Integração Educacional MERCOSUL.
- Acordo de Cooperação Educacional Brasil/Bolívia.
- Provimento nº 03/98 da Corregedoria de Justiça Pr.
- Parecer nº 507/99 CEE.
- Título IV da Deliberação nº 09/01 -CEE.
- Parecer nº 1044/02 CEE.
- Deliberação nº 01/03 CEE.
- Parecer nº 196/03 CEE.
- Manual de Estudos Realizados no Estrangeiro CDE/SEED (1997).
- Adendo ao Manual de Equivalência de Estudos feitos no Exterior 1997-CDE/SEED.
- Instrução nº 02/03-CDE/SEED.
- Manual Curso Técnico Regionalizado-DIE-2003 / Estudos Estrangeiros
- Parecer nº 23/05 CNE

Incineração de Documentos Escolares	Deliberação nº 31/86 - CEE		
Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Para expedição de documentos	 Lei n° 4024/61 Lei n° 5692/71 Lei n° 9394/96 (atual) 		
Matrícula Inicial na 1ª série do Ensino Fundamental	 Deliberação nº 09/01 - CEE art. 7º Parecer nº 33/04 - CEE 		
Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Classificação, Reclassificação, Adaptação, Revalidação e Equivalência de Estudos Feitos no Exterior e Regularização de Vida Escolar.	 Deliberação nº 09/01 – CEE, alterada pela Deliberação nº 07/05 - CEE 		
Matrícula concomitante Rede Pública e Privada	• Parecer nº 790/05 – CEE		
Matrícula (Cobrança de Taxas)	• Instrução Normativa nº 03/05 - DIE		
Mudança de Nome do Aluno	• Instrução nº 03/01 - CDE/SEED		
Nomenclatura dos Estabelecimentos de Ensino.	 Deliberação nº 003/98 - CEE. Resolução nº 3120/98 - SEED. Memorando nº 05/03 - CEF/DIE/SEED 		

Normal - Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental em nível médio - Modalidade Normal.	 Delib 03/0 Pared Pared Pared Instru Officio
Progressão Parcial	InstrulegalDelibeOfício
Proposta Pedagógica	• Delibo nº 00

- Deliberação nº 010/99 CEE, alterada pela Deliberação n.º 03/03 - CEE
- Parecer n.º 650/03 CEE
- Parecer n.º 1086/03 CEE
- Parecer n.º 1095/03 CEE
- Parecer n.º 48/04-CEE
- Instrução nº 04/03-DIE/SEED.
- Instrução Conjunta nº 01/2004 SUED/DEP
- Ofícios Circulares nº 06/04 SEED/DIE e nº 32/04 SEED/DEP
- Instrução Normativa nº 02/00 CDE/SEED (atualizar amparo legal Del. nº 09/01 – CEE)
- Deliberação nº 09/01 CEE (art. 17 a 19)
- Ofício Circular nº 22/04-CDE/DIE/SEED
- Deliberação nº 14/99 CEE (alterada pela Deliberação nº 004/00 - CEE).
- Deliberação nº 03/01 CEE.
- Deliberação nº 04/01 CEE.

Sistemas Municipais de Ensino/ Conselhos Municipais de Educação

- Lei n.º 9394/96 Artigos 8º, 11º e 87º.
- Parecer nº 30/2000 CNE

Sistemas Municipais de Ensino/ Conselhos Municipais de Educação

- Lei n.º 9394/96 Artigos 8°, 11 e 87
- Parecer nº 30/2000 CNE

Regimento Escolar	 Deliberação nº 16/99 - CEE Parecer nº 413/00 - CEE Parecer nº 512/03 - CEE
Registro de Classe	• Instrução nº 13/04 - DIE/SEED
Regularização de Vida Escolar – Ensino Fundamental, Médio, Educação Profissional e Normal	 Instrução Conjunta nº 02/99-CDE/CEF/DEF/DEM/DEJA-SEED (atualizar amparo legal: Del. nº 09/01 - CEE, alterada pela Del. nº 07/05 - CEE)
	 Ofício Circular Conjunto nº 02/00 CEF/CDE/SEED Deliberação nº 09/01 - CEE (art. 36 a 43), alterada pela Deliberação nº 07/05 - CEE
	 Deliberação nº 08/05 - CEE Ofício Circular nº 09/06 - SEED/DIE
Regularização de Vida Escolar decorrente de Erro de escrituração em Relatório Final.	 Ofício Circular nº 06/95-CDE/SEED. Ofício Circular Conjunto nº 01/00 - CDE/SERE.
Relatórios Finais	 Instrução nº 14/04 - SEED/CDE Orientação nº 01/05 - SEED/DIE/CDE
Uniformes Escolares	 Lei Estadual nº 7962/84 de 23/11/84. Lei Estadual nº 14361/04 de 19/04/2004

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO

Manual de Comunicação Escrita Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 2005 Edited by Foxit PDF Editor Copyright (c) by Foxit Software Company, 2004 For Evaluation Only.